

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramento do Brazil,
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 42

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 20 DE FEVEREIRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais e municipais poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 12 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 15 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 8 e 24 de janeiro findo e 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da Associação Charitas — Acta da Companhia Manufactora Fluminense.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 12 de fevereiro corrente, concedeu-se ao soldado da Força Policial deste Districto, Manoel José, reforma com o soldo por inteiro, de accordo com o art. 75 do regulamento anexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 do corrente, foram nomeados :

Para o Thesouro Federal : 4º escripturario, o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Paraná, Italo Peterle ;

Para a Alfandega do Rio de Janeiro : Inspector, em commissão, o conferente da mesma alfandega bacharel João Lindolpho Camara ; 1º escripturarios, o 2º escripturario da mesma alfandega Pedro Mariz de Souza Sarmiento e o 1º da Recebedoria do Rio de Janeiro Cicero Araripe de Souza e Almeida ; 2º escripturario, o 3º da mesma alfandega Antonio Eduardo de Lenhoff Brito ; 3º escripturarios, o 3º daquelle recebedoria Olegario Lisboa e o 4º da mesma alfandega Manoel Thomé Rodrigues ; 4º escripturario, o 4º da Alfandega de Porto Alegre Diogo Martins Dezouart ;

Para a Recebedoria do Rio de Janeiro : 1º escripturario, o 1º da Alfandega do Rio de Janeiro Mancel Teixeira Coimbra ; 3º escripturario, o 4º da mesma recebedoria Alfredo Seabra ; 4º escripturario, Alfonso Monteiro de Barros.

— Por decretos da mesma data, foram exonerados :

O bacharel João Lindolpho Camara de lugar de director interino da Recebedoria do Rio de Janeiro,

Jovino Francisco de Mello Tavaras do de thesoureiro da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, visto não haver prestado nova fiança dentro do prazo que lhe foi marcado.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 15 do corrente, foi exonerado do commando geral do corpo de marinheiros nacionaes o almirante reformado e graduado José Ignacio Borges Machado e nomeado para substituí-lo o capitão de mar e guerra Francisco Gavião Pereira Pinto,

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 8 de janeiro do corrente anno e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, aos seguintes senhores, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade:

N. 4.492, a Carlo Del Lungo, italiano, professor, domiciliado em Spezia (Italia), para um «novo methodo e disposição para reduzir a resistencia offerecida pela agua á marcha de um navio» ;

N. 4.493, a Willem Kirsche, allemão, industrial, residente em Hannover (Alemanha), para «aperfeiçoamentos em aros de rodas de vehiculos de transitar em caminhos ou sobre trilhos».

— Por outros de 24 do dito mez e cartas-patentes :

N. 4.510, a Enrico Roggero, italiano, industrial, domiciliado em Genova (Italia), para «geradores de vapor de tubos de agua, munidos de tubos para passagem do gaz de combustão no seu interior» ;

N. 4.511, a The Ekstromer Accumelator Company, limited, ingleza, industrial e Emil L. Oppermann, inglez, engenheiro domiciliados em Londres (Inglaterra), para «aperfeiçoamentos em ou referentes a baterias electricas secundarias» ;

N. 4.512, a Herbert Percy Saunderson, inglez, engenheiro, domiciliado em Bedford (Inglaterra), para «aperfeiçoamentos em motores automoveis para vehiculos, tracção e outros fins semelhantes».

— Por outros de 7 do mez corrente e cartas-patentes :

N. 4.517, a Giuseppe Borini, italiano, industrial, domiciliado em Reggio Emilia (Italia), para «um chapim de madeira com caixilho de ferro destinado a carris de vias-ferreas» ;

N. 4.518, a Alexandre Behmer, brasileiro, industrial, residente nesta Republica, na capital do Estado de S. Paulo, para «fabricação de um preparado, em forma de pasta, graxa ou semelhante, para tratar, polir e lustrar calçado preto ou de côr» ;

N. 4.519, a Francis Ernest Dunnet, inglez, engenheiro, domiciliado em Londres (Inglaterra), para «uma nova ou aperfeiçoada tinta ou composição não corrosiva e preservativa do sujo» ;

N. 4.520, a Anson Gardner Betts, norte-americano, chimico, domiciliado em Nova-York (Estados Unidos da America do Norte), para «aperfeiçoamentos em conductores electricos» ;

N. 4.521, a Angelo Vecchio, italiano, negociante, domiciliado nesta Republica, no Estado de S. Paulo, para «aperfeiçoamentos na fabricação de bandolins, violões e semelhanças».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 13 de fevereiro de 1906.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do governador do Estado do Maranhão, de 4 de dezembro ultimo, e agradeceu-se a remessa que fez de alguns exemplares, impressos, da constituição politica em vigor no mesmo Estado.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao requerimento do alumno do 2º anno da mesma faculdade Taylor de Moraes Salles, que, por motivo de molestia, perdeu o anno na cadeira de direito civil, haver este ministerio resolvido permitir-lhe que preste, na 2ª época, exame da referida cadeira, conforme os programmas que vigoraram na 1ª;

Ao referido director, attendendo ao requerimento de Alcino Caldeira e outros, alumnos do 3º anno da dita faculdade, haver este ministerio resolvido permitir-lhes que prestem de novo, na 2ª época, exame das materias em que foram reprovados na 1ª, devendo tornar-se extensiva esta concessão a todos os alumnos que se acharem nas mesmas condições;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, que resolveu este ministerio considerar como justificadas, para o fim de effectuar-se o pagamento de tres quartas partes do ordenado, as faltas dadas pelo lente da Escola de Minas Dr. Bernardino Augusto de Lima, no periodo de 17 a 30 de novembro ultimo. — Deu-se conhecimento ao director da escola.

Ao delegado-fiscal do Governo junto ao Gymnasio da Bahia, attendendo ao requerimento de Cicero Bellarmino Ferreira Baptista, alumno do 1º anno do mesmo gymnasium, haver este ministerio resolvido permitir-lhe que preste, na 2ª época, os exames das materias em que foi reprovado na 1ª;

Ao mesmo delegado-fiscal, attendendo ao requerimento de Affonso Augusto do Nascimento, alumno da 2ª série do dito gymnasium, haver este ministerio resolvido permitir-lhe que preste, na 2ª época, os exames das materias em que foi reprovado na 1ª;

Ao commissario-fiscal de exames preparatorios em Porto Alegre, que ao estudante a quem se refere no telegramma de 7 do corrente mez não deve ser concedida 2ª chamada, á vista da disposição terminante do art. 62 das instrucções em vigor.

— Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Anicoto Francisco Maçol, residente nesta cidade.

— Recomendou-se ao delegado-fiscal do Governo junto ao Collegio do Caraga, Estado de Minas Geraes, para se poder resolver sobre o assumpto constante do officio n. 3, datado de 25 de janeiro ultimo, que providencie afim de que o director do mesmo instituto cumpra o despacho publicado no *Diario Official* de 14 do alludido mez.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias, afim de que sejam entregues ao thesoureiro do conselho administrativo do patrimonio do Hospicio Nacional de Alienados, Dr. Egydio de Salles Guerra, os juros das apolices do dito patrimonio, correspondentes aos annos de 1901 a 1904, conforme pede, em officio de 6 do corrente, o presidente daquelle conselho.

— Expediram-se os seguintes telegrammas:

Sr. coronel Joaquim Pires, commandante superior interino da guarda nacional do Estado da Bahia:

« Na presente data communico ao juiz federal presidente da junta de recursos o facto, a que vos referis no telegramma de 10 do corrente, de haverem sido encerrados os trabalhos da revisão no mesmo dia, quando deveriam taes trabalhos continuar até 14, na conformidade da legislação em vigor. Caso não sejam attendidos alistandos que assim ficarão prejudicados, caberá recurso annullação de todo o alistamento para junta respectiva. »

Ao Sr. presidente da junta de recursos eleitoraes no Estado do Espirito Santo:

« A comissão do alistamento deverá funcionar durante 60 dias e não 30, conforme está decidido, visto que se trata de novo alistamento, por ter sido annullado o primeiro, que se effectuou em virtude da lei vigente. »

Ao presidente da comissão do alistamento de eleitores no municipio de Jacarehy, S. Paulo:

« Desde que, terminados os trabalhos da revisão do alistamento, sejam expedidos os titulos aos eleitores agora incluídos, nada obsta a que estos, distribuídos pelas secções já existentes, votem na proxima eleição de 1 de março, visto que os recursos, na forma da lei, não tem effecto suspensivo. Fica, assim, respon dido o telegramma de 10 do corrente. »

Ao juiz federal presidente da junta de recursos eleitoraes no Estado da Bahia:

« A comissão revisora do alistamento na capital deste Estado encerrou os respectivos trabalhos a 10 do corrente, quando deveria fazel-o a 14, de accordo com o disposto no art. 41, § 2º, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, visto que, conforme os preceitos do cap. II, mandamos observar pelo art. 40 da mesma lei, a comissão deveria ter iniciado taes trabalhos a 16 de janeiro, isto é, cinco dias depois da instalação e funcionar durante 30 dias. »

Aos Srs. José Pedro Teixeira de Andrade e Eleazar Bernardes Correia, membros da comissão do alistamento eleitoral de Jardimópolis, S. Paulo:

« Respondo ao vosso officio de 7 de fevereiro corrente. A comissão de revisão do alistamento eleitoral deverá funcionar durante 30 dias seguidos; os respectivos trabalhos terminarão, portanto, no dia 14 do referido mez. »

Ao Dr. Virgilio Cesar Martins Reis, 1º suplente do substituto do juiz seccional na municipio da Cachoeira, no Estado da Bahia:

« Communico-vos que, na presente data, solicito do Sr. Ministro da Industria as necessarias providencias no sentido de vos serem entregues, mediante as formalidades legais, as authenticas das actas das ultimas eleições federaes, na forma do disposto no art. 34 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905. »

Identico ao Dr. Francisco Ventura, 1º suplente substituto do juiz seccional no municipio de Villa Nova da Rainha, no mesmo Estado.

Ao Sr. presidente do conselho municipal de Piratiny, no Estado do Rio Grande do Sul:

« Em resposta ao vosso telegramma de 7 do corrente mez, declaro que os arts. 91 e 94 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, não autorizam a concessão de ajudas de custo aos presidentes e membros de mesas eleitoraes ou de comissões de alistamento e de revisão. »

Ao presidente da junta organizadora das mesas eleitoraes no municipio de S. Roque, no Estado de S. Paulo:

« Em resposta á consulta que dirigistes a este ministerio por intermedio do governo do Estado de S. Paulo, declaro-vos que, em casos semelhantes ao de que trataes, tem sido adoptado o alvitro que essa junta tomou de organizar agora as mesas para eleição de 1 de março, visto não se haver effectuado, em devido tempo, a eleição das mesas para começarem a servir a 30 de janeiro ultimo. »

Ao presidente interino da comissão de revisão do alistamento no municipio de Serinha, no Estado da Bahia:

« Desde que se installou, na época legal, a comissão de revisão e foram os respectivos trabalhos suspensos pelos motivos allegados no vosso telegramma de 9 do corrente mez, deverão proseguir os mesmos trabalhos pelo prazo de 60 dias, visto ter sido annullado o 1º alistamento, observando-se agora as formalidades prescriptas para este, conforme já está resolvido. »

Ao 1º suplente do substituto do juiz federal no municipio de Uberaba, no Estado de Minas Geraes:

« A consulta, que fazeis em officio de 3 de fevereiro corrente, já se acha resolvida pelo telegramma-circular dirigido, em data de 9, aos governos dos Estados, declarando que a reunião das juntas apuradoras da eleição de 30 de janeiro ultimo deverá effectuar-se a 2 de março proximo vindouro. »

Ao 1º suplente do substituto do juiz federal no municipio de Sacramento, no Estado de Minas Geraes:

« Respondo ao telegramma de 10 do corrente. »

De accordo com o que declarei em caso semelhante, isto é, de terem os eleitores votado sem haver lista de chamada, parece que deverá ser adoptado o alvitro de tirarem os eleitores segunda via dos seus titulos, allegando acharem-se nas condições do art. 24 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905, afim de podorem exercer o direito de voto na proxima eleição de 1 de março. »

Ao presidente da junta de revisão do alistamento de eleitores no municipio de Caçapava, no Estado de S. Paulo:

« Respondo ás consultas constantes do telegramma de 30 do mez findo: »

1ª, a comissão funciona durante 30 dias, a contar de 15 de janeiro, data do começo dos respectivos trabalhos, devendo, pois, terminarem a 14 de fevereiro corrente, de accordo com o disposto no art. 42, combinado com os arts. 11 e 40 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904;

2ª, a lei não cogita da expedição de 3ª via de titulos eleitoraes, parecendo que, na hypothese de extravio pela segunda vez, poderá ser dado novo titulo, ainda com a declaração de segunda via, desde que esteja provado o novo extravio;

3ª, de conformidade com o art. 44 do citado decreto n. 5.391, a distribuição dos eleitores incluídos na revisão é feita pelo presidente da respectiva comissão;

4ª, parece que nada obsta a que se aproveitem os talões em poder da comissão, afim de expedir os titulos aos eleitores agora alistados, que terão de ser distribuídos pelas secções já existentes. Quanto a titulos provisórios, a lei prescreve apenas que sejam impressos ou manuscritos; e que sirvam exclusivamente para a eleição que se tiver de proceder. »

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1906.

Em referencia ao officio que, em data de 23 de janeiro ultimo, me dirigiu o ex-presidente dessa comissão, Dr. José Calheiros

do Mello, declaro-vos que não se torna necessária a intervenção deste ministerio afim de que, competentemente feita a designação dos edificios e publicado o respectivo edital, possam nelles funcionar as mesas eleitoraes; accrescentando que, no caso contrario, teria chegado fóra de tempo aquelle officio, sómente recebido na Secretaria de Estado no dia seguinte ao das eleições, isto é, a 31 de janeiro ultimo.

Saude e fraternidade.—*J. J. Seabra*—Sr. presidente da comissão de alistamento de eleitores no Districto Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior — 1ª secção —Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1906.

Em referencia ao vosso officio, sob o n. 22, de 8 do corrente mez, devolvendo, informado, o requerimento no qual Mario de Barros Vasconcellos pede ser nomeado amanuense desse estabelecimento, recommendo-vos que façais annunciar inscripção para o provimento do mesmo logar, observados os preceitos regulamentares e as instruções approvadas pelo aviso do ministerio a meu cargo, de 2 de dezembro de 1896.

Saude e fraternidade.—*Dr. J. J. Seabra*—Sr. director da Bibliotheca Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1906.

O estudante Armando Corrêa Lassance, com o intuito de matricular-se no Gymnasio Santa Maria, sito na cidade de Santa Maria da Bocca do Monte, Estado do Rio Grande do Sul, apresentou ao respectivo delegado fiscal do Governo da União o incluso certificado de exames prestados no estabelecimento sob vossa fiscalização.

Verificando-se que o indicado documento, não só não obedece ao modelo mandado adoptar e observar nos institutos equiparados ao Gymnasio Nacional pela portaria de 13 de novembro de 1901, publicada no *Diario Official* de 17 do mesmo mez e anno, mas tambem que o alludido estudante, na qualidade de estranho, fez na 2ª época, sem estar delarada a data, exames dos 1º e 2º annos, e ainda que visastes o alludido certificado, contrariando, assim, a doutrina dos avisos de 27 de abril e 5 de setembro de 1901, recommendo-vos que a tal respeito presteis informações.

Saude e fraternidade.—*Dr. J. J. Seabra*.—Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Humanidades de S. Francisco de Assis em S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes.

Requerimentos despachados

Bellarmino Martins de Menezes, director do Collegio de Itajubá, com sede na cidade do mesmo nome, no Estado de Minas Geraes, pedindo seja nomeado delegado fiscal junto ao alludido collegio afim de que, verificadas as condições deste, se lhe conceda equiparação ao Gymnasio Nacional.—O requerente apresenta os documentos de que trata o art. 365 do Codigo do Ensino em vigor para que, de accordo com o art. 366 do mesmo codigo, se possa nomear o delegado fiscal.

José do Borba Vasconcellos, allegando, não só haver feito, em dezembro findo, exame das duas cadeiras que faltavam do 3º anno, mas tambem ter sido ouvinte do 4º, e pedindo permissão para prestar exame deste ultimo anno, em março vindouro, na Faculdade de Direito do Ceará.—Indefido, á vista do disposto no art. 153 do Codigo do Ensino em vigor.

José Perri, solicitando naturalização.—Requeira, querendo, a naturalização na conformidade da legislação vigente.

Max Fleiuss, 1º secretario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.—Deferido, na conformidade do aviso que na presente data é dirigido ao director da Bibliotheca Nacional.

Ambrosina Augusta de Faria.—Indefido.

Expediente de 14 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes José Alves Leite Junior e Raphael dos Santos Pereira, de profissão marítima.

—Remetteu-se ao director da Escola de Minas, afim de que preste as informações que no caso couberem, a carta, em cópia, de R. Seemon, tratando da existencia no Brazil de mineraes de carbonato de cobre.

—Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao substituto do juiz federal na secção de Matto Grosso, Cuyabá:

Respondo ao telegramma de 12 do corrente.

O livro de actas da junta apuradora das eleições deverá ser rubricado pelo respectivo presidente, a quem compete tambem assignar os termos de abertura e encerramento do mesmo livro.

Ao 1º suppleto do substituto do juiz federal no municipio de Caravellas, no Estado da Bahia:

Respondo ao telegramma de 12 do corrente mez.

As mesas já eleitas deverão servir na eleição de 1 de março, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Republica, e nas demais eleições federaes que se realizarem durante a presente legislatura.

Ao presidente da comissão de alistamento de eleitores no municipio da Capital do Estado da Parahyba:

Respondo ao telegramma de 12 do corrente.

Tendo sido annullado o primeiro alistamento, deveria essa comissão funcionar, de accordo com o que se acha resolvido, durante 60 dias e não 30. Desde, porém, que já terminaram os trabalhos da comissão, uma vez expedidos os respectivos titulos, poderão os eleitores votar, a 1 de março, perante as mesas que forem agora eleitas, visto não se ter procedido á organização de taes mesas a 30 de dezembro ultimo.

Ao 1º suppleto do substituto do juiz federal no municipio de Cametá, no Estado do Pará:

Embora na lei n. 1.239, de 15 de novembro de 1904, não exista disposição expressa obrigando-vos a dar certidão das actas ou de outros quaesquer actos praticados na eleição, salvo os de que trata o § 3º do art. 67, parece que não devem ser recusadas taes certidões, desde que, por força da mesma lei, se acham em vosso poder os livros relativos ao processo da referida eleição.

Fica, assim, respondido vosso telegramma de 10 do corrente mez.

Ao juiz federal presidente da junta de recursos eleitoraes no Estado do Espirito Santo, Victoria:

Segundo o art. 42 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, as comissões de revisão do alistamento funcionam seguidamente, durante 30 dias, ás segundas, quintas e sabbados, do meio-dia ás 3 horas da tarde, devendo installar-se a 10 de janeiro, de accordo com o art. 40, e iniciar os respectivos trabalhos cinco dias depois, conforme as disposições do capitulo II do mesmo decreto, mandadas observar em virtude deste ultimo artigo. Assim, o termo dos trabalhos dessas comissões será sempre a 14 de fevereiro. Fica assim respondido o telegramma de 12 do corrente mez.

Requerimento despachado

Bacharel José Eduardo de Macedo Soares, director do Gymnasio Macedo Soares, na Capital do Estado de S. Paulo, allegando desejar obter para o alludido gymnasio o privilegio de equiparação, de que gosam estabelecimentos congêneres, e pedindo que, á vista dos documentos apresentados, o Governo nomeie o delegado que deve fiscalizar o referido gymnasio.—O laudo judicial apresentado não pôde ser accedido por não se referir ao proprio prédio onde funciona o alludido instituto, como exige o art. 362, n. I, do Codigo do Ensino em vigor.

Expediente de 15 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao Dr. Ignacio Calmon, confirmando o telegramma desta data, haver o Ministerio da Justiça resolvido nomear-o para exercer o cargo de commissario fiscal dos exames do preparatorios no Estado de Alagoas, durante o impedimento do effectivo, devendo assumir desde já as respectivas funcções.—Deu-se conhecimento ao commissario fiscal effectivo Dr. Manoel Victorino da Costa Barroso;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu do Ceará, em referencia ao telegramma de 9 do corrente mez, que, á vista do disposto no paragrapho unico do art. 10 do regulamento do Gymnasio Nacional o art. 153 do Codigo do Ensino em vigor, não pôde ser attendido o alumno que, tendo feito, na primeira época, exame do 1º anno, requereu matricula, na 2ª época, no 3º anno.

—Expediu-se o seguinte telegramma:

Ao presidente do conselho municipal de Conceição do Coité, no Estado da Bahia:

Respondo ao officio de 31 de janeiro ultimo. As mesas eleitas a 30 de dezembro do anno findo deverão servir na proxima eleição de 1 de março e nas que se realizarem durante a actual legislatura, conforme já está resolvido.

Requerimentos despachados

Alvaro de Assumpção, allegando não ser matriculado e pedindo permissão para prestar exame do 1º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, com o programma a que se submettem os alumnos matriculados.—Indefido.

João Evangelista Baptista Pereira, allegando não ter podido completar a prova escripta de latim por sentir-se doente e pedindo permissão para ser readmittido a exame na presente época.—Indefido, á vista do art. 62 das Instruções de 23 de novembro de 1901.

José Leandro da Silva, allegando, não só ter sido nomeado para exercer interinamente o logar de inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional durante o impedimento

Mantenho o effectivo, Januario Xavier da Silva, mas tambem haver recebido apenas a gratificação do referido logar, e pedindo reconsideração do despacho dado a requerimento anterior em que solicitou pagamento de gratificação correspondente ao ordenado do mesmo logar.—Mantenho o referido despacho.

Luiz Antonio da Costa Carvalho e outros.—O requerimento foi remetido ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 17 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao inspector de saude do porto do Estado do Maranhão, o recebimento do seu officio n. 139, de 1 do corrente;

Ao inspector de saude do porto do Estado do Rio Grande do Sul, idem idem n. 6, do 5 corrente;

Ao director do 3º districto sanitario maritimo, idem idem n. 21, de 31 de janeiro ultimo;

Ao inspector de saude do porto do Estado de Matto Grosso, idem idem n. 32, de 15 de janeiro ultimo;

Ao inspector de saude do porto do Estado do Paraná, idem idem n. 13, de 11 do corrente.

—Officiou-se ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios interiores, em resposta ao seu aviso n. 722, de 15 do corrente, o qual refere-se á lancha *Esquiro*, ao serviço das colonias de alienados.

—Communicou-se:

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, que foram dadas as precisas providencias para que fique á disposição desse ministerio o Dr. Edmundo de Oliveira, inspector sanitario, afim de servir na comissão organizadora do Congresso Pan Americano;

Ao commandante do corpo de bombeiros, que as desinfecções das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton serão feitas de 19 á 24 do corrente, nos seguintes pontos:

Dia 19, largo da Lapa e rua Dr. Joaquim Silva;

Dia 20, rua Benjamin Constant;
Dia 21, continuação dessa rua;
Dia 22, rua de Santo Amaro;
Dia 23, becco do Rio;
Dia 24, rua do Cattete.

Ao inspector geral das Obras Publicas desta Capital, identica communicação.

—Solicitaram-se providencias:

Ao pretor da 12ª Prelória, para que seja sepultado no cemiterio de Inhaúma o corpo de José Alvaro Gomes, fallecido em S. Paulo, hontem ás 6ª, 40ª da tarde;

Ao inspector da Alfandega desta Capital, para que tenham despacho, livre de direitos, quatro caixas destinadas a esta directoria, vindas de Bremen no vapor allemão *Thevapia*, sob a marca DGSP e ns. 7.122/25.

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validez a que foram submettidos Julio Antonio Sampaio, Annibal Guilherme Coelho, Priamo Cavalcante Sobral Pinto, Liberato José Cordeiro Gomide, Henrique Maerbeck, Francisco Gomes Ferreira Braga e Theodorico Teixeira Cardoso;

Ao chefe de policia desta Capital, idem idem de Eduardo Moreira Fernandes de Carvalho;

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios interiores, o officio do inspector do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em que declara não haver nenhum inconveniente na transladação dos restos mortacos de Pedro Americo para o Estado da Parahyba do Norte, visto achar-se sufficientemente garantido o embalsamamento do corpo.

Requerimentos despatchados

Dia 17 de fevereiro de 1906

José Vieira (1º districto). — Deferido.
Carlota Moreira Braga (1º districto). — Deferido.

Abel S. de Azevedo Magalhães (4º districto). — Não pôde ser despeasado.

Fonseca & Seixas (4º districto). — Deferido.

Conrado Jacob de Niemeyer (4º districto). — Deferido.

Augusto Gerreiro (4º districto). — Scienco.

Julio Antonio de Lima (6º districto). — Deferido, de accôrdo com a informação.

Bernardo da Silva Monteiro (6º districto). — Indeferido.

Joaquim Alves Rodrigues Junior (6º districto). — Deferido, de accôrdo com a informação.

Joaquim Rodrigues da Veiga (6º districto). — Concedo 60 dias.

Silva & Costa (7º districto). — Concedo o prazo improrogavel de 25 dias.

Henriqueta O' Reylli de Mello (7º districto). — Concedo 60 dias.

Joaquim Soares Guimarães (7º districto). — Indeferido.

Maria Amalia de Castro Pinto (7º districto). — Indeferido.

Geraldino Antonio da Silva Rosa (7º districto). — Indeferido.

Agostinho Joaquim de Moura (7º districto). — Pôde levantar o interdito.

Julio Mendes Pereira (7º districto). — Concedo o prazo improrogavel de 30 dias.

Arthur Cesar de Andrade (6º districto). — Concedo o prazo improrogavel de 60 dias.

Antonio Augusto Teixeira (7º districto). — Compareça nesta directoria para assignar a 2ª via do termo de intimação.

Rita de Magalhães Nunes de Figueiredo (9º districto). — Cumpra a intimação para melhoramentos.

José Portugal Marrica (4º districto). — Prove ter a licença da Prefeitura para as obras.

Mme. Bertho & Comp. (4º districto). — Não pôde ser dispensado o cumprimento da intimação, para o qual concedo o prazo de 90 dias.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por actos de 19 do corrente.

Foram nomeados:

Para exercer, interinamente, o cargo de inspector seccional da 18ª circumscripção o cidadão João Cerrone;

Terceiro supplente do delegado da 6ª circumscripção suburbana o cidadão Alberto Marques de Azevedo.

Foram exonerados

O 2º supplente do delegado da 18ª circumscripção José de Araujo Coutinho Sobrinho e nomeado para substitui-lo o capitão Fernando Aleixo Pinto de Souza;

O 3º supplente do delegado do 6ª circumscripção suburbana Manoel Augusto Lumiar Ramos e nomeado para exercer, interinamente, o cargo de inspector seccional da 1ª circumscripção suburbana o cidadão Manoel Alves Ribeiro de Carvalho.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 13 de fevereiro de 1906

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 15 A — Autorizo-vos a dar posse e exercicio nessa directoria ao 3º escripturario da Casa da Moeda Sylvio Valentim de Oliveira, nomeado para identico logar no Thesouro Federal por decreto de 10 do corrente mez.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 15 — Em resposta ao vosso aviso n. 1.844, de 13 de novembro proximo findo, cabe-me communicar-vos que, segundo informou a Delegacia Fiscal do Estado do Pará, em officio n. 117, de 20 de dezembro ultimo, o peculio de 149\$500, constituido pelo 2º sargento reformado do corpo de infantaria de marinha, Raymundo Bernardino Veras, quando aprendiz marinheiro da extinta escola daquelle Estado, foi retirado em 12 de dezembro de 1884, pelo então commissario do mesmo estabelecimento. Jovino Ayres, não podendo por isso ser attendida a requisição feita no vosso citado aviso.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 38—Tendo em vista a communicação, feita pelo delegado fiscal no Estado de Pernambuco, em officio n. 300, de 18 de dezembro, de haver sido psto em liberdade, por falta de formação da culpa, o collecter das rendas federaes em Pesqueira e Buiquo, Aygulpho Jorge de Souza, cabe-me reiterar-vos a solicitação constante do officio deste Ministerio n. 94, de 11 de julho do anno proximo findo.

— Sr. prefeito do departamento do Alto-Juruá, Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo:

N. 3—Accusando recebido o vosso officio-circular de 12 de dezembro ultimo, cabe-me agradecer-vos a communicação que vos dignastes fazer-me de haverdes reassumido naquella data o exercicio do cargo de prefeito desse departamento.

— Sr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2—Em resposta ao vosso officio de 2 do corrente, communico-vos que não ha necessidade de vossa ida á Barra do Pirahy para o fim de que tratastes no mesmo officio, desde que o vosso ajudante está de posse das instrucções necessarias para o desempenho da incumbencia que lhe destes relativamente ao facto occorrido na collectoria das rendas federaes naquella localidade.

— Sr. procurador da Republica no Estado de Pernambuco:

N. 3—Tendo o delegado fiscal nesse Estado communicado em officio n. 300, de 18

de dezembro ultimo, haver sido, em virtude de ordem de *habeas-corpus*, posto em liberdade o collectôr das rendas federaes em Pesqueira e Buique, Aygulpho Jorge de Souza, que se achava preso administrativamente por alcance verificado em suas contas, recommendo-vos promovaes contra aquelle responsavel o necessario processo, ao qual a mencionada ordem não prejudicou.

— Sr. J. Cardoso de Almeida, secretario dos Negocios da Justiça do Estado de São Paulo:

N. 5—Accusando o recebimento de vosso officio n. 3, de 1 do corrente, cabe-me agradecer-vos a communicacão que vos dignastes fazer-me de haverdes naquella data assumido o exercicio do cargo de secretario dos Negocios da Justiça desse Estado, para o qual fostes nomeado por decreto da mesma data.

— Sr. director do expediente do Thesouro Federal:

N. 21—Communicovos, para os devidos fins, ter resolvido que o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro Honorio Alonso Baptista Franco passe a servir no Thesouro Federal, com exercicio nessa directoria, até ulterior deliberação em contrario.

— Sr. Honorio Alonso Baptista Franco, inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 13—Communicovos, para os devidos effeitos, ter resolvido que passeis a servir, em commissão, no Thesouro Federal, com exercicio na directoria do expediente e inspecção de Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 17 de fevereiro de 1906

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 109—Communicovos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Distrito Federal, em officio n. 62 S/B, de 14 do corrente, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro do anno passado, de uma caixa n. 3.000, marca PDF pesando 145 kilos e contendo uma machina para cortar ladrilhos de asphalto, vinda no vapor allemão *Prins Eitel Friedrich*.

N. 110—Communicovos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Carlos Beaumont & Comp., resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da alinea 1, n. XIV, do art. 2º da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e que os requerentes importaram com destino á sua fabrica de lacteinos, situada no municipio de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro; excluidos, porém, os objectos que se acharom assignalados com a palavra — não — á tinta vermelha.

N. 111—Communicovos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Associação Commercial do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, de 251 caixas, constantes do incluso conhecimento, marca A. C., ns. 281 a 531, contendo ladrilhos de ceramica e que a referida associação importou pelo vapor allemão *Erlangen*, com destino á construcção do edificio da Praça nesta Capital.

N. 112—Communicovos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal da cidade

da Barra do Pirahy, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XIV, n. 12, da vigente lei orçamentaria, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino á illuminação electrica da mesma cidade.

N. 113—Communicovos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou Antonio José Duque, na petição enviada ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 211, de 29 de dezembro do anno proximo passado, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. XIV, alinea 8, da vigente lei do orçamento, do material constante da inclusa relação, vindo de Southampton no vapor *Nile* e destinado á confecção de latas para o acondicionamento de manteiga da fabrica do requerente em Lima Duarte, excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra—Não—á tinta vermelha.

— Sr. director de Casa da Moeda:

N. 15—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 6 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 18, de 23 de janeiro ultimo, peço-vos providenciar para que sejam impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das applices extraviadas ns. 51.550, emitida em 1895, do valor nominal de 1.000\$ e juro de 5 % e 627, emitida em 1867, do valor de 400\$, juro antigo de 6 %, hoje 5 %, pape, ambas de propriedade do Dr. Manoel Alves da Silva e Sá e do engenheiro Antonio Alves da Silva e Sá.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 14—Communicovos, para os fins convenientes, e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de dezembro do anno proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo consta do officio do respectivo presidente n. 111, de 17 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 10:000\$, prestada por Antenor Vieira dos Santos, em um immovel de sua propriedade, situado na Estrada da Gavea Pequena n. A 1, na Tijuca, freguezia de Jacarepaguá, para garantir a responsabilidade de Adalberto Gusmão Jatahy, no cargo de cobrador dessa recebedoria.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 14—Devolvendo-vos o incluso requerimento enviado com o vosso officio n. 141, de 1 de dezembro ultimo e no qual Nicoláo & Carneiro pedem permissão para despachar na Mesa de Rendias de Camocim, o carregamento de carvão de pedra de um navio a vela procedente de Christiana, declaro-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, que aquella Mesa de Rendias, sendo de primeira ordem, á vista do decreto n. 4.507, de 19 de agosto de 1902, tem competencia para processar os despachos de carvão de qualquer especie, como está especificado no art. 125, § 4º, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 24—Declaro-vos, para os devidos effeitos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de novembro do anno passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 848, de 30 de dezembro subsequente, julgou, em sessão de 29 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, prestada por Manoel Rodrigues Mauricio, em uma applice da divida publica do valor

nominal de 1:000\$, de sua propriedade, para garantia da responsabilidade de Bernardo de Souza Caryalhô Cruz e seus prepostos no logar de escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Victoria, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 33—Communicovos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram F. Renner & Comp., na petição transmittida com o vosso officio n. 319, de 23 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. XIV, alinea 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro citado, das folhas de Flandres estampadas, que os requerentes importaram com destino á confecção de latas para acondicionar banha.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos daspachados

Manoel Ferreira.—Prove, com certidão, tratar-se de casa nova.

J. Silva.—Deixe-se os registros da taxa de 200\$000.

J. M. Pereira de Castro.—Entregue-se a mercadoria depois de legalmente sellada, devendo o agente-fiscal autoante lavar e competente termo de entrega e sellagem, ficando, porém, alguns chapões de sol com prova material da infracção.

Pereira & Comp.—Idem.

Fontes & Filho.—Transfira-se.

Martins & Alonso.—Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Armando Cesar Pacheco do Carmo.—Satisfaca a exigencia.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente:

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao secretario do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, Lycurgo Moscoso Filho;

Foi nomeado o 2º tenente machinista Leonardo Paulo de Faria para exercer o cargo de encarregado da electricidade a bordo do cruzador-torpedeiro *Tymbira*.

— Por portaria de 19 do corrente, foi promovido o escrivente de 2ª classe, 2º sargento, Rohe Arce dos Santos a escrivente de 1ª classe, 1º sargento, do corpo de officiaes inferiores da armada.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 16 de fevereiro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda:

Declarando que a quantia de 80\$, indevidamente cobrada a Wilson Sons & Comp., em janeiro de 1904 foi escripturada em receita do balanço do mesmo mez, exercicio de 1903, como despesa a annullar, da rubrica 26ª—Fretes, etc. (aviso n. 183).

Devolvendo o processo de montepio civil relativo a DD. Geralda Rosa Brandão e Digna Rosa Brandão, visto terem as mesmas senhoras allegado, no requerimento que se lhe remette, haver apresentado na Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal o documento a que se referiu esse ministerio no aviso n. 7, de 25 do mez proximo findo (aviso n. 184).

Rogando providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, á conta do orçamento de 1905, com o credito de 429\$959, assim discriminado: § 8º, Corpo da Armada, 280\$; § 14, Força Naval, 65\$959; e § 21, Munições de bocca, 84\$ (aviso n. 185). — Comunicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 186 e 187).

—A' Capitania do Porto do Rio Grande do Norte, autorizando a mandar lavrar termo de despeza ao competente responsavel de um sofá de amarello e dous toldos de brim que se acham inutilizados nessa repartição (aviso n. 188).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 17 de fevereiro de 1906

A' Contadoria, autorizando a providenciar affim de que sejam vendidos, por intermedio do Sr. D. Norris ou outro qualquer especialista, mediante ajuste, os exemplares dos trabalhos nacionaes existentes na Repartição da Carta Maritima e que estão se inutilizando, devendo os preços ser fixados pela referida repartição e o producto da venda entregue na Pagadoria da Marinha (aviso n. 91). — Comunicou-se á Carta Maritima (officio n. 92).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 17 do corrente:

Concedeu-se licença ao capitão pharmaceutico de 3ª classe reformado Ignacio Pereira Borba para transferir sua residencia do Estado do Amazona para a Capital Federal.

— Foram dispensados:

O coronel de engenheiros Innocencio Serzedello Corrêa do logar de delegado da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 7º districto militar;

O 2º tenente de cavallaria José Pereira de Vasconcellos do logar de auxiliar da Invernada Nacional de Saycan.

— Foram nomeados para a Intendencia Geral da Guerra:

Chefe da 1ª secção, o tenente-coronel reformado Manoel Ferreira das Neves Junior;

Chefe da 4ª secção, o coronel de estado-maior de 2ª classe João Antonio de Carvalho, sendo exonerado de identico cargo na 1ª secção.

Expediente de 15 de fevereiro de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento de 9:554\$619, sendo: a Antonio Alves Barbosa, 707\$869; a Borlido, Muniz & Comp., 370\$; á Companhia Edificadora, 37\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 109\$209; a Francisco Joaquim da Rocha, 3:709\$520; a Francisco Leal & Comp., 87\$; a F. F. Braga, 816\$; a Horacio Soares, 1:303\$; a José Maria de Oliveira, 359\$200; a Nathan & Comp., 650\$830 e a Virgilio Machado, 900\$ (aviso n. 9).

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença ao 2º sargento do 9º regimento de cavallaria João Telles de Menezes e ao soldado do 23º batalhão de infantaria Alberto Pereira dos Passos para no

corrente anno se matricularem na Escola de Guerra.

Declarando que nesta data se mandam matricular na Escola de Guerra o alumno do Collegio Militar e os alumnos da Escola Preparatoria e de Tatica de Porto Alegre, constantes das duas relações organizadas na repartição de estado-maior, e que concluíram os respectivos cursos em 1904; e que se permita a frequencia naquella escola, dos officiaes mencionados em uma das ditas relações e que também concluíram o curso da referida escola preparatoria no anno indicado.

Mandando seguir na primeira oportunidade para Porto Alegre os officiaes e praças constantes da relação que se envia, e que tendo estado matriculados na Escola Militar do Brazil em 1904, tem de proseguir em seus estudos na Escola de Guerra.

Permittindo:

Ao capitão de artilharia Claudino Cesar Freire Primo ir a Pernambuco;

Aos officiaes abaixo indicados frequentar a Escola de Guerra: 1º tenente José Maria de Araujo Góes e 2ºs tenentes Alfredo Nunes Garcia, Antonio Candido de Viveiros Pinto, Henrique Roberto Burle, Pedro Antonio de Alencar, Manoel Joaquim de Faria Corrêa, Carlos Trompowsky Taulois e Pedro de Mello Soares e alferes-alumnos Manoel de Cerqueira Daltro Filho e Rodolpho Villanova Machado;

Aos officiaes e praças abaixo mencionados prestar exame:

Na Escola Militar do Brazil—Capitão João Lopes de Oliveira Lyrio, da 2ª cadeira e aula do 1º anno do curso especial, e 2º tenent; Benjamin Constant de Mello e Silva, da 3ª cadeira do 3º anno do curso geral;

Na Escola Pratica e de Tactica do Realengo —2ºs tenentes Francisco da Silva Junior, de desenho linear, e Francisco Tavares do Canto Sobrinho, do 2º anno de francez; cabo de esquadra Francisco Pereira da Silva Fonseca, do 1º anno de portuguez, francez e geographia; e soldado Severino de Freitas Prestes, de allemão, geographia e desenho, 1º anno;

Na Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre—Cabo de esquadra Ernesto Theodorico da Silva, de algebra.

Requerimentos despachados

Tenente Virgilio Caetano da Cunha, alferes Ruy França e alferes-alumno Octavio Saint Jean Gomes, licença para se matricularem na Escola de Estado Maior.—Aguardem oportunidade.

Tenente José da Silva Teixeira, alferes-alumnos Julio Caetano Horta Barbosa e Armando Protazio Vieira de Andrade, licença para se matricularem na Escola de Artilharia e Engenharia —ª deferidos.

Alferes-alumno Benedicto Alves do Nascimento e soldado Isauro Reguera, licença para prestarem exames vagos.—Indeferidos.

Segundo-sargento Eliezer de Oliveira Jobim, licença para matricular-se na Escola de Guerra, prestando previamente exame vago de noções de sciencias physicas e naturaes.—Indeferido.

Cabo de esquadra Alberto de Castro Pinto, licença para matricular-se na Escola de Guerra.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 17 de fevereiro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De C 196—15—0 ou 2:813\$854 ao cambio de 16 25/32 a Behrend, Schmidt & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em novembro ultimo (aviso n. 542);

De marcos 16.200 ou 11:383\$600 ao cambio de 703 réis por marco, a Arens & Comp., idem á mesma, em novembro ultimo (aviso n. 543);

De C 10—16—5 ou 154\$756 ao cambio de 16 25/32 á Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo, idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 544).

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1906

D. Anna Pereira de Siqueira, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte João Manoel de Siqueira, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresente documentos que satisfaçam as exigencias do despacho de 2 do dezembro ultimo.

D. Amalia Maria de Mello, idem, como viuva do contribuinte João Antonio Martins de Mello, 1º official da Administração dos Correios do Districto Federal.—Apresenta justificação em que prove a data exacta do nascimento de sua filha Zulmira.

Manoel Silveira de Souza Cobra, pedindo providencias para o andamento do processo da aposentação, que por decreto de 30 de abril de 1901, lhe foi concedida no logar da guarda do 2º classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—O processo foi novamente remetido ao Ministerio da Fazenda por aviso n. 16, de 17 do corrente.

Directoria Geral da Indústria

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado Alfredo Olympio Barcellos para o logar de thesoureiro da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por outras de 19 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mizes ao director do Observatorio do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Cruis, para tratar de sua saude, percebendo o ordenado respectivo, de accordo com o § 1º art. 52 do regulamento anexo ao decreto n. 2.766, de 27 de dezembro de 1897;

De quatro mizes, com o ordenado integral, ao 3º official dos Correios do Estado do Pará José Gentil Rayol, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 19 de fevereiro de 1906

Aos Srs. presidentes e governadores dos Estados de S. Paulo, Bahia, Pernambuco, Paraná, Santa Catharina, Maranhão, Rio Grande do Sul e Pará, pediram-se providencias para que sejam discriminadas as nacionalidades dos immigrants austriacos e húngaros que procurarem os respectivos Estados.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 361, de 7 do corrente, pagamento de 1:260\$ a Joaquim Fernandes da Costa, de serviços prestados á Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em dezembro ultimo;

N. 416, de 10 do corrente, idem de 888\$546, da fêria do pessoal empregado, em janeiro ultimo, em serviços concernentes á revisão da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 414, da mesma data, idem de 1:491\$ idem idem, nos serviços de visitas domiciliarias, a cargo da mesma inspecção;

N. 408, de 9 do corrente, idem de 605\$, da folha do pessoal empregado, em janeiro ultimo, nos concertos e conservação da hospedaria de immigrants;

N. 285, de 29 do janeiro, idem de 450\$ a D. Maria da Gloria do Bulhões Ribeiro, do aluguel, do mez de dezembro ultimo, do predio n. 29 da rua da Misericordia, occupado pela Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements;

N. 379, de 8 do corrente, idem de 15\$300, á S. Paulo Railway Company, de passagens e transporte de dous animaes, por ordem deste ministerio, em setembro do anno proximo passado;

N. 381, da mesma data, idem de 5\$524 a A. Thum, do trabalho executado para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo;

N. 415, de 10 do corrente, idem de 4:599\$500, da fêria do pessoal empregado, em janeiro ultimo, em serviços concernentes ao prosseguimento da rede de distribuição de agua, á cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 412, de 9 do corrente, idem de 1:085\$ idem idem, no serviço de conservação dos caminhos e aqueductos da Carioca, a cargo da mesma inspecção;

N. 306, de 3 do corrente, idem de 870\$ a F. P. Passos & Filho, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo;

N. 388, de 8 do corrente, idem de 99\$900 a João Ramos & Comp., idem idem;

N. 387, da mesma data, idem de 4:105\$200 a Laport, Langgaard & Comp., idem idem, idem;

N. 385, da mesma data, idem de 70\$600 a diversos, idem idem, idem;

N. 334, da mesma data, idem de 15\$440 a Laport, Langgaard & Comp., idem idem, idem;

N. 317, de 3 do corrente, idem de 816\$770 a Dias Garcia & Comp, idem idem, nos mezes de setembro e outubro ultimos;

N. 318, da mesma data, idem de 85\$250 a diversos, idem idem, em novembro ultimo;

N. 382, de 8 do corrente, idem de 21\$470 a Rodrigues & Comp., idem idem, em outubro ultimo;

N. 383, da mesma data, idem de 486\$250 a Dias Garcia & Comp., idem idem, idem;

N. 333, de 5 do corrente, idem de 20\$450 a Arsenio Niemeier, idem idem, idem;

N. 331, da mesma data, idem de 27\$744 a diversos, idem idem, idem;

N. 319, de 3 do corrente, idem de 44\$ a Dias Garcia & Comp., idem idem, em novembro ultimo;

N. 313, da mesma data, idem de 141\$500 a J. F. Martins & Comp., idem idem, idem;

N. 314, da mesma data, idem de 70\$ a Dias Garcia & Comp., idem idem, idem;

N. 413, de 9 do corrente, idem de 2:333\$500, da fêria do pessoal empregado, em janeiro ultimo, nos serviços de fiscalização, reparação e aferição da hydrometros, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 410, da mesma data, idem de 883\$333, da folha dos vencimentos que competem aos engenheiros e auxiliares da Inspeção Geral das Obras Publicas, em janeiro ultimo;

N. 411, da mesma data, idem de 2:263\$, da fêria do pessoal empregado, em janeiro ultimo, no deposito central da mesma inspecção;

N. 345, de 5 do corrente, idem de 1:617\$160 a diversos, de fornecimentos, em dezembro ultimo, para o serviço de conservação dos encaamentos conductores, a cargo da mesma inspecção.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 562, de 6 do corrente, pagamento de 1:29\$277 a diversos, de fornecimentos e varios trabalhos realizados nas dependencias da Repartição da Policia;

N. 553, da mesma data, idem de 100\$ a Felix Armano de Novac Frazão, encarregado do harvario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da gratificação relativa ao mez de janeiro ultimo;

N. 573, de 7 do corrente, idem de 2:700\$, da folha das gratificações que competem aos examinadores que serviram nos exames de preparatorios effectuados no Externato do Gymnasio Nacional, relativa ao mez de janeiro ultimo;

N. 576, da mesma data, idem de 120\$ a João Felix de Castro, de gratificação por serviços prestados a este ministerio, em janeiro ultimo;

N. 561, de 6 do corrente, idem de 138\$620 ao director da Casa de Correção, Dr. João Pires Fariaha, de despaza miudas por elle pagas em dezembro ultimo;

N. 637, de 9 do corrente, idem de 411\$288, da folha da differença de vencimentos que competem aos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica, por substituição, durante o mez de janeiro ultimo;

N. 618, de 8 do corrente, idem de 309\$ ao Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo, director das colonia de alienados, o 75\$ ao almoxarife Emygdio de Oliveira Sucupira, de auxilio concedido para aluguel de casa, em janeiro ultimo;

N. 599, de 6 do corrente, credito de 609\$ á Delegacia Fiscal, em Alagoas, para pagamento, durante o corrente exercicio, da congrua que compete ao vigario collado da freguezia de Nossa Senhora da Graça de Muricy, naquelle Estado, padre José Roberto da Silva;

N. 597, da mesma data, idem de 600\$ á Delegacia em Santa Catharina, para identico pagamento ao padre José Martins do Nascimento, vigario collado da parochia de Nossa Senhora da Lapa do Ribeirão, no mesmo Estado;

N. 568, da mesma data, idem de 600\$ á Delegacia na Parahyba, idem ao vigario collado da freguezia de S. Pedro e S. Paulo na cidade de Mamanguape, naquelle Estado, padre Antonio Ayres de Mello;

N. 555, da mesma data, idem de 600\$ á Delegacia em Santa Catharina, idem ao vigario collado da parochia de S. Joaquim de Garopaba, naquelle Estado, padre Raphael Faraco;

N. 549, da mesma data, idem de 2:400\$ ao Thesouro Federal, para pagamento do ordenado que compete, no corrente exercicio, ao juiz de direito, em disponibilidade, José Maria Vaz Pinto Coelho Junior;

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores pediram-se providencias sobre a inspecção de saude dos empregados postaes nos Estados quando pretendem obter concessão de licenças.

— Ao presidente da commissão de finanças do Senado Federal, prestaram-se esclarecimentos sobre os pedidos de João Lustosa de Souza e Antonio Carlos Horta.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, pediram-se informações sobre o julgamento da aposentação concedida a Victorino Ferreira Corrêa, ajudante do agente do Correio do Paranaguá.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 19 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, com ordenado, ao inspector de Estações da Estrada de Ferro Oeste de Minas, José Estevão de Almeida, em prorrogação da em cujo gozo se acha, para tratar de sua saude;

De tres mezes, com ordenado, ao guardalivros da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bellarmino Carneiro, para tratar de sua saude.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª secção—N. 17—Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1906.

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Com os vossos avisos ns. 1.738 e 1.757, de 2 e 7 de dezembro de 1904 e ns. 580, de 8 de abril, 1.003, de 5 de junho, 1.594 e 1.652, de 12 e 23 de setembro do anno findo, remettestes a este ministerio os papeis relativos á medição, demarcação, venda, legitimação, revalidação o registro de terras no territorio do Acre, por entenderdes que versam sobre assumpto da competencia do ministerio a meu cargo.

Si bem reconheça que não devo declinar, com relação ás terras publicas do dominio Federal das attribuições que cabiam ao antigo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de que o actual é continuador, penso todavia que ao Poder Executivo cumpre aguardar resolução especial do Congresso Nacional sobre as terras do Acre adquiridas ex-vi do tratado de Petropolis de 17 de novembro de 1903, para poder então determinar sobre as mesmas com inteira conveniencia e regularidade. Nesta intelligencia é que proferi em data de 5 de janeiro, em diversas potições de particulares, referentes ás terras alludidas, o seguinte despacho:

«Antes de resolução do Congresso Nacional a respeito não podem ser attendidas».

Tenho esperança de que o Congresso Nacional se occupará devidamente do assumpto na sua proxima reunião.

Saude e fraternidade.—Lauro Severiano Müller.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Laemert & Comp., pedindo restituição de registrados.—Selle o requerimento o volte.

Borlido Moniz & Comp., pedindo segunda via de um vale postal.—Requeira a restituição do vale, querendo.

Ns. 4.202 e 606, de 22 de dezembro e 7 do corrente, pagamento de 533\$332 ao Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, de gratificação por substituição;

—Ministerio das Relações Exteriores :

Aviso n. 44, de 12 do corrente, credito de 42:000\$ ao Thesouro Federal, para pagamento das gratificações que competem ao pessoal da commissão de policia no territorio neutralizado do Alto Juruá, durante o corrente anno.

—Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 13, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 6 do corrente, pagamento de 60\$ ao *Jornal do Commercio*, da assignatura desta repartição no anno proximo passado ;

N. 162, da Directoria da Casa da Moeda, de 9 do corrente, idem de 120\$ a D. Rita Pantoja, do serviço de costura de saccos para conducção de nickel, no mez de janeiro ultimo ;

N. 107, da Caixa de Amortização, de 13 do corrente, idem de 1:086\$300 a diversos, de material fornecido áquella repartição, em janeiro ultimo ;

N. 89, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 12 do corrente, idem de 2:435\$300 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em janeiro ultimo ;

N. 105, do Tribunal de Contas, de 13 do corrente, idem de 3:807\$300 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em janeiro ultimo ;

N. 61, do mesmo tribunal, de 24 de janeiro, idem de 24\$ a Leuzinger & Comp., de uma assignatura da *Revista de Jurisprudencia* para o referido tribunal ;

N. 8, da Delegacia no Paraná, de 12 de janeiro, credito de 58\$064 áquella delegacia, para pagamento de gratificação ao 1º escripturario Arthur Gouvêa Costa, por ter substituído o respectivo contador, no periodo de 14 a 31 de dezembro ultimo.

Exercicios findos —Requerimentos :

Do ajudante de estação da Estrada do Ferro Central do Brazil, Anizio Thompson Paula Leite, pagamento de 40\$000, de gratificação para aluguel de casa, em 1901 ;

De Joaquim Antonio da Silva Sobrinho e outros, encarregados do serviço de recenseamento em Barra Mansa, Estado do Rio, idem de 150\$, de gratificação que compete em 1900 ;

De Luiz Pereira do Nascimento, idem de 274\$500, de vencimentos em novembro e dezembro de 1903 ;

De Alfredo Augusto Castro e Silva, idem de 105\$000, de gratificação do trimestre de 1904 ;

De Maria do Carvalho Vasques, idem de 206\$214, de vencimentos que deixou de receber em 1902 ;

De Arbós & Salvador, idem de 55\$, de fornecimentos á Administracão dos Correios do Rio Grande do Sul, em 1902 ;

De Octavio de Oliveira Ramos, idem de 122\$, de vencimentos em novembro e dezembro de 1903 ;

De Oscar de Faria, idem de 26\$140, de fardamentos não recebidos em 1904 ;

De Candido Pereira de Almeida, idem de 451\$400, de vencimentos que deixou de receber em 1903 ;

De E. Domingues & Comp., idem de 308\$500, de despezas feitas com o recenseamento de 1900.

—Errata— No processo de concessão de meio-soldo e montepio a D. Alzira Pinheiro Fiúza, viúva do capitão de fragata reformado Manoel Antonio Fiúza, nas importancias mensaes de 120\$ e 60\$, julgado na

sessão ordinaria de 16 do corrente, resolveu o tribunal declarar legal a concessão do meio-soldo, registrando-se a despeza. Quanto, porém, á do montepio considerou-a illegal por dever-se incorporar á pensão da habilitanda a quota de seus filhos Isaura, Hercilia, Hermes, Olga, Ilda, Etelvina, Luiza e Felipe.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que, no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, terá lugar uma sessão extraordinaria da Segunda Camara, convocada pelo Sr. desembargador presidente interino, para julgamento de *habeas-corpus*.

Secretaria da Córte de Appellação, 19 de fevereiro de 1906. —No impellimento do secretario, o official *Henrique Wanderley*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ DR. NABUCO DE ABREU — ESCRIVÃO, CORONEL CORTE REAL

Despachos do dia 19 de fevereiro de 1906

Fallencia

J. Giannotti. — Cumpra a commissão fiscal o despacho a fl. 224 no prazo de 48 horas sob pena de destituição e sobre o requerimento de fls. 322 diga a mesma e o syndico no supra lito prazo.

Concordata

Joaquim José Martins (fallecido). — Prosigase.

Cessão de bens

Sebastião de Pinho. — Baixem a cartorio affirm de ser junta uma petição despachada nos autos.

Liquidações forçadas

Companhia Centro Industrial Nacional. Na forma das allegações oppostas a fl. 489, indefiro o pedido de destituição constante de fls. 483.

Empreza Viação do Brazil. — Na forma requerida a fls. 872.

Execuções

Exequentes, Paulo Aron & Comp. ; executado, Banco Francez do Brazil. — Procede o requerido a fls. 789 e em declaracão do despacho de fl. 787, defiro a petição de fl. 786 que por equivoco foi indeferido contra os fundamentos ararados no alludido despacho.

Exequente, Eduardo de Alvarenga Peixoto ; executado, João de Mesquita Martins. Cumpra-se o accórdão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

JUIZ, DR. CALHEIROS DE MELLO — ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Nullidade de casamento

Autora, Adla Mezer Bomfayde ; réo, Salomão Saty. — Vista ao Dr. promotor publico.

Inventarios

Fallecido, commendador Antonio Joaquim Ferreira. — Prosiga-se e assignada aos interessados a dilacão de 10 dias.

Fallecido, Dr. Alfredo Moreira Pinto. — Digam os interessados sobre a partilha.

Fallecido, Adelaide Amelia Ramos da Silva. — Deferida a petição de fls. 139 com o prazo de cinco dias.

Fallecida, Rosa Goffi dos Santos. — Remetta-se ao Juizo da Provedoria.

Fallecido, Antonio Ribeiro Machado. — Digam os interessados sobre o calculo.

Fallecida, Thereza Malheiros. — A vista das allegações de fls. 139, prosiga-se nos termos do direito até final.

Subrogações

Supplicantes, Dr. João de Macedo Costa e sua mulher Anna Guimarães de Macedo Costa. — Julgado por sentença o calculo de fls. 46 e nomeado o corrector Viliemor do Amaral.

Supplicantes, Adelaide Carvalho Avila e seu marido Francisco Corrêa de Avila. — Proceda-se á avaliacão, marcando o escriptivo dia e hora.

Notificacão

Notificante, Manoel de Castro ; notificado, Francisco Maria de Carvalho. — Deferida a petição de fls. 37, em termos.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO INTERINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DEMORAES.

Sentenças e despachos de 19 de fevereiro de 1906

Despejo de predio

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos feitos ; réo, Antonio M. de Araujo. — Vistos estes autos e considerando que, assignadas as 24 horas (termo de audiencia a fls.), o réo Antonio Manoel de Araujo não allegou, dentro das 24 horas, razão alguma de direito que o releva da medida do despejo requerido, como se vê de fls. 12, em consequencia das pessimas condições do predio, que não pôde servir para padaria ; e considerando que o referido réo foi administrativamente intimado a fazer, no prazo de 90 dias, na conformidade do art. 120, do regulamento sanitario, as obras recommendadas no citado artigo, e, considerando mais que o mencionado réo não cumpriu, como fazem certos, ou antes, esta intimação da autoridade sanitaria, julgo procedente a presente acção para mandar como mando ao Sr. escriptivo que expeça mandado de despejo incontinenti, para desocupação de tudo quanto estiver no predio á rua do Visconde do Rio Branco n. 40, fechamento do mesmo predio, sendo trazidas as respectivas chaves a este juizo ; custas pelo réo.

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria ; réo, Francisco da Silva. — Na forma requerida.

Autora, a mesma ; ré, Maria Costa Borges. — Idem.

Autora, a mesma ; réo, José Antonio Alves. — Idem.

Autora, a mesma ; réo, Manoel Teixeira Camello. — Vistos, e tendo o infractor Manoel Teixeira Camello deixado o processo correr á revelia, nada allegando em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mencionado infractor ao pagamento da multa de 125\$000, gráo médio do regulamento sanitario vigente ; e nas custas.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO,
CORRÊA DE MENEZES

Processos civeis — Despejos

Autor, Pedro Joaquim Chrysostomo; réo, Vicente Ferreira Lima. — Rejeitada *in limine* a excepção de incompetencia do juizo.

Autor, Miguel José do Oliveira Leitão; réo, José Joaquim da Fonseca. — Diga a parte sobre a excepção, no prazo legal.

Autor, Dr. Afonso Augusto Nunes Nery; réo, Joaquim da Costa. — Expedido o mandado.

Autor, Manoel Joaquim Coelho Pereira Junior; réo, Alberto Francisco. — Julgado por sentença e expedido o mandado.

Autor, Manoel Rodrigues Marques; réo, Belmiro de Jesus Teixeira. — Julgado por sentença e expedido o mandado.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

JUIZ, DR. JOAQUIM ALBERTO CARDOSO DE MELLO
— ESCRIVÃO, LINO ALVES DA FONSECA

Despachos de 17 de fevereiro de 1906

Justificação

Justificante, Maria Luzia Ferrari. — Julgada por sentença.

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Aurelio Gomes Murras (art. 294 combinado com o art. 13). — Ao Dr. juiz de direito da Quarta Vara Criminal.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Pedro do Menezes (art. 304). — Pro siga-se, inquirindo-se as testemunhas constantes da cota do Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Luiz Angelo da Silva (art. 303). — Na forma da cota do Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, José Maximiano de Oliveira (art. 304). — Idem, idem.

Contravenção

Autora, a justiça; réo, José João Fructuoso de Brito (art. 400). — Julgado nullo o processo e absolvido o réo.

Denuncias acceitas

De Antonio José de Lima (arts. 303 e 66 § 2º doCodigo Penal);

De Adão Melchiades dos Santos (art. 303 doCodigo Penal);

De Carlos Machado Armand ou Carlos Armand Soares (art. 303 doCodigo Penal);

De Manoel José de Moraes (arts. 303 e 66 § 3º doCodigo Penal);

De Basilio de Oliveira (art. 303 doCodigo Penal);

De Conceição Gonçalves (art. 303 doCodigo Penal);

De Domingos Casuso (art. 303 doCodigo Penal);

De Luiz Pinto Pereira (art. 303 doCodigo Penal).

Despachos

Francisco Pereira Lima, vulgo *Serra Grande* (art. 303 doCodigo Penal). — Ao Dr. promotor adjunto.

João de Dous Pereira (art. 303 doCodigo Penal). — Idem.

Pedro Nunes Ribeiro (art. 303 doCodigo Penal). — Idem.

Saturnino de tal ou Saturnino José Moniz (art. 303 doCodigo Penal). — Idem.

Francisco de Assis Marinheiro (art. 303 doCodigo Penal). — Idem.

José Joaquim de Oliveira (art. 330 § 1º doCodigo Penal). — Idem.

José Netto (art. 303 doCodigo Penal). — Idem.

Joaquim Antonio (art. 399 doCodigo Penal). — Intime o réo para a defesa no prazo legal.

Augusto Teixeira (art. 303 doCodigo Penal). — Idem.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

JUIZ, DR. JUIZ AUGUSTO DE SANPAIO VIANNA — ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL JORGE PINHO

Processos-crimes

Réos, Miguel Dias do Nascimento, Manoel João, João Alves de Carvalho e outro, Antonio Reiscende e Manoel Antonio Damasio. — Ao Dr. promotor.

Réo, Joseph Lozizila. — Condemnado no gráo minimo do art. 303.

Réo, José Pereira Ramos. — Condemnado no gráo médio do art. 303.

Réo, Luiz Rodrigues da Silva. — Absolvido.

Réo, Antonio Mendes de Freitas Torres. — Cumpra-se a sentença.

Réo, Manoel Lopes Machado. — Renovem-se as diligencias.

Inqueritos

Réos, Oscar de Freitas, Jacintho Bento da Silva e Sanche de Jesus. — Ao Dr. promotor.

Réo, Manoel José de Azevedo. — Archive-se.

Réo, Firmino José. — Baixem a delegacia.

Justificações

Maria Adelaide de Castro e Silva. — Julgada por sentença.

Honorina de Jesus. — Ao Dr. promotor.

Antonio Alves Cordeiro Junior, Lourenço José Falleiro e Lazaro Senou de Queiroz. — Julgadas por sentença.

Partilha amigavel

Fallecido, Luiz Telles de Menezes. — Julgada por sentença.

EDITAES**Juizo de Direito da Provedoria e Residuos**

De citação com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Encás Galvão, juiz de direito da Provedoria e Residuos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem que, por parte de D. Constança Clark de Oliveira e Silva, representada por seu procurador, me foi dirigida a petição do teor seguinte: « Ex. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria — D. Constança Clark de Oliveira e Silva, como inventariante e testamenteiro de seu finado marido Antonio Moreira de Oliveira e Silva, tendo justificado a ausencia do herdeiro João de Oliveira e Silva, e tendo sido julgado por sentença de V. Ex., a supplicante requer a V. Ex. a expedição dos editaes como é de direito. Termos em que P. a V. Ex. desfeimento. Rio, 8 de fevereiro de 1906. — Por procuração, José Furtado de Mendonça, inutilizando uma estampilha de 300 réis. Despacho: Nos autos. Rio, 8 de fevereiro de 1906. — E. Galvão. Despacho: Defiro a petição retro. Rio, 9 de fevereiro de 1906. — E. Galvão. Despacho: Procede a justificação de ausencia, á vista da pena dada. Expeçam-se editaes de citação do her-

deiro ausente, com o prazo de 30 dias; custas na forma da lei. Rio, 21 de janeiro de 1906.

— Encás Galvão. Em virtude do que pelo presente cito e chamo os herdeiros, legatarios e interessados nos bens pertencentes ao finado Antonio Moreira de Oliveira e Silva, a virem, dentro do prazo de 30 dias, a este juizo allegarem o que for a bem de seus direitos, sob pena de lançamento á revelia. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor; dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no lugar do estylo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de fevereiro de 1906. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi. — Encás Galvão.

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos**De praça e arrematação na forma abaixo**

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça e arrematação virem ou delle conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em a praça do dia 20 do corrente, logo após a audiencia desse dia, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona este juizo, os bens pertencentes aos herdeiros ausentes de Mathilde Rosa de Mendonça constantes do seguinte: predio á rua D. Laura de Araujo n. 8, tem na frente uma porta e janella com portadas de cantaria, é dividido em duas salas, dous quartos no corpo da casa, tem mais um puchado com um quarto e cozinha tudo forrado e assoalhado. Este predio mede de frente 3^m,50 por 19^m,85 de corpo de casa. O puchado mede 5^m,10 de extensão por 2^m,15 de largo, tem mais um quintal com 7 metros de extensão por 3^m,55 de largo. A construção do predio é de frontal, em pessimo estado de conservação. Avalia-lo em 1:000\$. Predio á mesma rua n. 8 A, terreo, tem na frente porta e janella com portadas de cantaria, dividido em duas salas e dous quartos no corpo da casa, tem um puchado com um quarto e cozinha; tudo forrado e assoalhado. Este predio mede de frente 3^m,55 por 19^m,85 de corpo de casa. O puchado mede 5^m,10 de frente por 2^m,15 de largo; tem mais um quintal com 7 metros de extensão por 3^m,50 de largura, construção de frontal, em pessimo estado de conservação; avaliado em 1:000\$. Predio terreo á mesma rua n. 8 C, modindo de frente 5^m,15 por 13^m de corpo de casa, tem mais um puchado com 6^m,60 de extensão por 2^m de largo e um quintal com 6^m,60 de extensão por 5^m,15 de largo, este predio com platibanda de cantaria é dividido em duas salas, dous quartos, e no puchado em quarto, cosinha e latrina e no quintal, tanque; todo o predio é forrado e assoalhado e em pessimo estado de conservação. Avaliado em 1:500\$, perfazendo o total de 3:500\$. E vão a praça pela mencionada quantia de 3:500\$. Quem quizer arrematar os ditos bens compareça no lugar dia e hora acima designados, onde serão elles vendidos a quem mais der ou maior lance offerecer acima da avaliação. O arrematante é obrigado, no acto, a exhibir o preço da arrematação, ou dar fiador idoneo que se responsabilise pelo deposito no prazo de tres dias. E, para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados no lugar do costume. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1906. E eu, José Rodrigues Pinheiro, escrivão intimo, o subscrevi. — Zacharias do Rego Monteiro.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De intimação de protesto

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz da Terceira Vara Cível nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de intimação de protesto virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte de José Teixeira Carneiro e sua mulher foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Terceira Vara Cível. Dizem José Teixeira Torres Carneiro e sua mulher que são senhores e possuidores de um predio, sito á rua Conde de Bomfim n. 14 A, que limita com a casa de propriedade de José de Freitas, por um muro intermedio de dominio commum; que, isto não obstante, o supplicante fez levantar a parede do dito muro por tal fórma, que tira a luz e ventilação do predio dos supplicantes, indispensaveis á sua salubridade; que no intuito de impedir que se consumasse semelhante violencia a seu direito, haviam requerido um embargo de obra nova, que V. Ex. se dignou conceder, mas que não pôde ser executado visto os prepostos do supplicado terem apressado os serviços de modo a concluir a obra antes de ser feita a intimação ordenada por esse juizo; que, em vista deste procedimento de má fé, veem os supplicantes fazer seu protesto para a resalva de todos os seus direitos, tanto sobre a demolição da obra, que pediram por acção competente, como sobre o damno soffrido, que, conforme a sua petição anterior, estimam na importância de dez contos de réis e juros da móra, que porventura se dêr. E como o supplicado e sua mulher se acham fóra do paiz, seja deste protesto inteiro do mestre da obra, de nome Nicoláo, morador na rua Senador Dantas, e publicado pela imprensa, nos termos do art. 391 do decreto n. 737, de 1850. E, nesta conformidade, tomado por termo, se proceda na fórma requerida. Espera deferimento. Rio, 13 de fevereiro de 1906. — P. p. Amaro Cavalcanti. (Estava collada uma estampilha de tresentos réis, devidamente inutilizada); e em cuja petição foi oxarado o despacho do teor seguinte: A. Tome-se por termo o protesto e intime-se na fórma requerida. Rio, 13 de fevereiro de 1906. — A. de Oliveira. Em virtude do qual lavrou-se o termo de protesto do teor seguinte: Termo de protesto — Aos treze de fevereiro de mil e novecentos e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio, compareceu o advogado Dr. Amaro Cavalcanti, procurador de José Teixeira Torres Carneiro e sua mulher, e por elle foi dito que, em nome de seus constituintes, protestava e de facto protestado tem, contra José de Freitas e sua mulher, pelos motivos constantes de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo. E, de como o disse, deu fé e assigna. Eu, Antonio Rello de Paula Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanisláo Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — Amaro Cavalcanti. Seguindo-se a certidão de intimação do teor seguinte: Certifico e dou fé que, na fórma ordenada e para o fim requerido, intimei o supplicado Nicoláo Mendes de Castro, o qual sciente ficou de todo o conteúdo da petição retro e recebeu a respectiva contra-fé. Rio, 15 de fevereiro de 1906. — Elydes Costa, official do juizo. E passaram-se este e mais dous de igual teor, pelos quaes intimo ao dito José Freitas e sua mulher, que se acham ausentes, fóra do paiz, do protesto constante do termo e petição retro transcriptos. E, para que chegue a noticia aos mesmos ou a quem possa interessar, este

e outros serão publicados pela imprensa e affixados no logar publico do costume, de que o official de justiça que estiver de semana lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 17 de fevereiro de 1906. E eu, Antonio Rello de Paula Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanisláo Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Calheiros de Mello.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

De citação ao réo ausente Alfredo da Silva, com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 15ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente virem que, por parte da justiça publica, foi offercida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado Alfredo da Silva tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, pelo presente o cito e chamo para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas afim de se vorem processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, nesta freguezia de Campo Grande, largo da Matriz. E, para que a noticia chegue ao conhecimento do dito accusado, mandei passar o presente e outro de igual teor, para serem publicados e affixados na fórma da lei. Campo Grande, 9 de fevereiro de 1906. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna.

NOTICIARIO

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatorios effectuados no dia 17 do corrente foi o seguinte:

Portuguez — Aprovados: com distincção, Alice de Abreu Coutinho; plenamente, Onesimo Coelho e Eduardo Antonio Carlos Mayrink, Arthur Lopes Moitinho e Sylvio da Fontoura Rangel.

Latim — Aprovados simplesmente: Sebastião Mario Ribeiro, Constante Leal Paixão, Rodolpho Albino Dias da Silva e Raul Teixeira Rodrigues.

Um inhabilitado.

Geometria plana — Aprovados: com distincção, Mario Ribeiro de Castro; plenamente, Aristoteles Ferreira de Mello e Manoel José de Abreu; simplesmente, Nilo Valentim, Ernesto da Costa Seixas e Henrique Rodrigues da Rocha.

Cinco inhabilitados e um reprovado.

Elementos de physica — Aprovado simplesmente: Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

Elementos de physica e chimica — Aprovados: plenamente, Barnabé Soares Pinto; simplesmente, Francisco Tavares do Couto Sobrinho, Francisco da Silva Araujo e Antenor Lopes Ribeiro.

Physica e chimica — Aprovados: plenamente, Arminio de Moraes, Armando Antas de Almeida e Acacio Aragão de Souza Pinto; simplesmente, Manoel Airoza e Eduardo Parisot.

Historia natural — Aprovados: com distincção, Joaquim de Oliveira Bello; simples-

mente, Augusto Cesar Farani, Nicolino Farani, Candido de Souza Pereira Botafogo e Americano Dalto de Almeida.

Um inhabilitado e um reprovado.

Caixa Economica e Monte de Socorro — Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior. Antes do expediente pelo director Duque Estrada foi requerido que se consignasse em acta o voto de pezar do conselho, por motivo do golpe soffrido pelo Dr. gerente com a perda prematura do seu distincto filho, official superior de nossa marinha de guerra.

O Dr. presidente declarou que na ausencia dos collegas acompanhara e representara o conselho nas manifestações devidas por tão triste acontecimento, partilhando da dôr do honrado gerente não só no seu caracter de amigo e collega, como no de presidente do conselho fiscal.

Do Srs. directores presentes fazem declaração de sincera co-participação nessas provas de apreço e estima ao director gerente.

O Dr. gerente confessa-se profundamente reconhecido ao Sr. presidente e aos Srs. directores, pela parte que tomaram no seu grande infortunio.

Em seguida, lido e despachado todo o expediente sobre a meza, foram discutidos diversos assumptos referentes aos estabelecimentos, e adoptadas as respectivas deliberações.

O Sr. director Gustavo Maia apresenta e lê o parecer da Comissão, relativamente ao projecto de orçamento da receita e despesa dos dous estabelecimentos, referente ao 1º semestre do anno corrente.

Foi approvado o parecer.

Ao escripturarios Celso Vargas e coadjuvante José Baptista Martins foram concedidos dous mezes de licença com ordenado, para tratarem de sua saude com attestados de profissionaes, justificando a pretensão dos mesmos funcionarios.

Imprensa — Recebemos e agradecemos:

Revista Forense de Bello Horizonte, vol. V. Fasciculo 26º, de 15 de fevereiro de 1906;

Boletim Postal da Capital Federal, n. 11, anno XVII, de novembro de 1905;

Boletim Hebdomadario de Estatistica Demographo-Sanitaria da Cidade de S. Paulo, Santos e Campinas, anno III, n. 6, de 4 de fevereiro de 1906.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 15 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.031	501	1.532
Entraram.....	16	18	34
Sahiram.....	36	17	53
Falleceram....	10	3	13
Existem.....	1.001	499	1.500

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 752 consultantes, para os quaes se aviaram 883 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 15 de fevereiro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	752.9	25.1	18.8	80	1.0	NW	0.1	C	
4 h. m.....	752.6	24.9	19.0	81	3.3	NW	0.0	Limpo	
7 h. m.....	753.4	25.0	19.3	82	1.0	N	0.1	C	
10 h. m.....	753.8	28.6	17.8	61	2.5	N	0.0	Limpo	
1 h. t.....	752.8	31.9	16.0	45	4.0	NNE	0.1	K	
4 h. t.....	751.1	29.8	20.2	65	5.0	SE	0.2	SC. K. SK	
7 h. t.....	752.4	27.8	18.7	67	5.9	SW	1.0	N. KN	
10 h. t.....	753.7	27.0	20.7	78	3.6	NW	0.4	C. CK	
Médias.....	752.84	27.51	18.81	69.9	3.3		0.2		

Temperatura : maxima, ás 2 hs. 3/4 T., 32.2 ; minima, ás 6 hs. M., 21.1. — Evaporação em 24 hs. 3.7 — Ozono : 7 hs. m., 0 ; 7 hs. n., 2. — Chuva cahida ás 7 hs. da manhã, 0.00 ; ás 7 hs. da noite, gottas. — Total em 24 horas, gottas. — Horas de insolação 10 hs. 20 m.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquites :

Hoje :

Pelo *Itapoua*, para Bahia Pernambuco e Pará, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Les Andes*, para Bahia e Marselha, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *St. Leonards*, para portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Orion*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Chili*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Rio Formoso*, para Penedo e Pernambuco, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Campos*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã :

Pelo *Atlantique*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Orilo*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte até Mandós, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Obituario — Sepultaram-se no dia 16 de fevereiro de 1906, 51 pessoas, sendo:

Nacionais.....	43
Estrangeiros.....	8
	51
Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	17

	51
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	23

	51
Indigentes.....	21

— E no dia 17, 38 pessoas, sendo:

Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	11
	38
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	11

	38
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	13

	38
Indigentes.....	11

— E no dia 18, 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	7
	34
Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	17

	34
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	13

	34
Indigentes.....	6

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.563

Eduard Scharrer & Comp., estabelecidos em Cannstatt (Allemanha), apresentam a marca supra que consiste em um desenho caracteristico tendo á esquerda a lettra *E* e á direita a lettra *S*; e, por baixo, o signal &

e a abreviatura *C.* Esta marca, que póde variar em suas dimensões e cores, serve para distinguir, lupulo em fardos e caixas, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1906. Por procuração, *Jules Géraud Lecterc & Co.* (sobre uma estampilha de \$300.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 30 minutos da tarde de 19 de janeiro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.563 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1906. O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.560

A sociedade anonyma *Dollfus Mieg & Cie.*, estabelecida em Mulhusa (Alsacia), apresenta a marca supra que compõe-se de: 1° das iniciaes «D. M. C.» independente da qualquer forma distinctiva; 2° de uma etiqueta de forma rectangular em papel branco impressa em preto, cujo centro é occupado por um cartucho circular de fundo preto e se destaca em branco um escudo de forma caracteristica com as iniciaes «D. M. C.» em maiusculas pretas, dispostas em duas linhas horizontaes; sobre a borda circular do cartucho lê-se *Dollfus-Mieg & Cie. — Mulhouse-Belfort.* O resto da etiqueta é dividido em duas partes e é occupado pelo emblema de um sino, enchendo todo o espaço em linhas horizontaes e envolvidos por uma rede caracteristica. O todo é bordado de um triplice traço preto que serve de quadro. Esta marca, cujo seu distinctivo póde se fazer em quaesquer cores e dimensões, é empregada pela depositante para distinguir fio, linha, cordão, guarnições e cordois de algodão, lã, seda, linho, juta e ramio, de sua fabricação. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1906. — Por procuração, *Jules Géraud, Lecterc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 80 minutos da tarde de 3 de fevereiro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.566 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.367

A Sociedade Anonyma «Dollfus-Mieg & Cie., estabelecida em Mulhouse (Alsacia), apresenta a marca supra que compõe-se de: 1º das iniciais «D. M. C.» independentemente de qualquer forma distinctiva; 2º da etiqueta formada por um quadro ornamentado e característico, no centro do qual acham-se as iniciais «D. M. C.» acompanhadas da firma social da depositante e das palavras «Mulhouse-Belfort Paris».

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 30 minutos da tarde de 3 de fevereiro de 1906.

Registrada sob n. 1.567 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1906.

N. 1.368

A sociedade anonyma «Dollfus-Mieg & Cie., estabelecida em Mulhouse (Alsacia), apresenta a marca supra que se compõe de: 1º das iniciais «D. M. C.», independentemente de qualquer forma distinctiva; 2º da etiqueta formada por um quadro ornamentado característico, no centro do qual acham-se as iniciais «D. M. C.» acompanhadas da firma social da depositante e das palavras «Mulhouse-Belfort Paris».

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 30 minutos da tarde de 3 de fevereiro de 1906.

Registrada sob n. 1.568, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1906.

N. 1.369

A sociedade anonyma «Dollfus-Mieg & Cie., estabelecida em Mulhouse (Alsacia) apresenta a marca supra que compõe-se de: 1º das iniciais «D. M. C.», independentemente de qualquer forma distinctiva; 2º da etiqueta formada por um quadro ornamentado característico; no centro do qual acham-se as iniciais «D. M. C.», acompanhadas da firma social da depositante e das palavras «Mulhouse Belfort Paris».

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 11/2 hora da tarde de 3 de fevereiro de 1906.

Registrada sob n. 1.569, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1906.

N. 1.570

A sociedade anonyma «Dollfus, Mieg & Cie., estabelecida em Mulhouse (Alsacia) apresenta a marca supra que compõe-se de: 1º das iniciais «D. M. C.» independentemente de qualquer forma distinctiva; 2º da etiqueta formada por um quadro ornamentado característico, no centro do qual, acham-se as iniciais «D. M. C.» acompanhadas da firma social da depositante e das palavras «Mulhouse Belfort-Paris».

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 1/2 hora da tarde de 30 de fevereiro de 1906.

Registrada sob n. 1.570 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1906.

N. 4.339

M. D. Fontainas, estabelecido nesta praça, á rua dos Ourives n. 157 com commercio de café e restaurant, vem apresentar a marca acima collada e adoptada pelo supplicante para distinguir o seu café, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel cor de rosa de forma de uma fita, marginado por um filete preto, lendo-se na parte superior as palavras «Café e Restaurant Montanha» por baixo «M. D. Fontainas» e, finalmente por baixo «157, rua dos Ourives 157. Rio de Janeiro».

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 15 de janeiro de 1905.

Registrada sob n. 4.559, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. No primeiro exemplar estavam colladas 6\$600 em estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1906.

N. 4.360

J. M. Camanho, negociante, estabelecido nesta cidade, á rua da Alfandega ns. 76 e 97, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Petrol»; em baixo da palavra vê-se um automovel com o respectivo «Chauffeur»; e por baixo diversos dizeres relativos á qualidade do producto e o endereço do depositante.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 45 minutos da tarde de 29 de janeiro de 1906.

Registrada sob n. 4.560, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1906.

Certifico que a marca pertencente a Milward & Comp., registrada na Junta Commercial de Bello Horizonte, sob n. 34, foi depositada nesta Junta, em 15 de fevereiro do corrente anno, com o jornal Minas Geraes em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de fevereiro de 1906. Honorio de Campos, official-maior. (Estavam collocadas e inutilizadas duas estampilhas no valor de 1\$100 e á margem o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Table with financial data for Alfandega do Rio de Janeiro, including entries for 'Renda dos dias 1 a 17 de fevereiro de 1906' and 'Idem do dia 19'.

Table with financial data for Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, including entries for 'Renda arrecadada no dia 19 de fevereiro de 1906'.

Table with financial data for Recebedoria do Rio de Janeiro, including entries for 'Renda do dia 19 de fevereiro de 1906' and a list of consumption items like 'Fumo', 'Bebidas', etc.

Table with financial data for Renda de 1 a 18 de fevereiro de 1906, including entries for 'Extraordinaria', 'Deposito', and 'Diferença para mais'.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1905

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que a inscripção para os exames da 2ª época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria de 20 a 25 do corrente e será encerrada ás 2 horas da tarde. Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1906. — O sub-secretario, Dr. Brito e Silva.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, realizar-se-hão os exames seguintes :

INGLEZ
(Último dia)

- 1 Paulo Affonso de Carvalho.
- 2 João Araújo dos Santos (2ª chamada).
- 3 Antonio Augusto Reis Neves (idem).
- 4 Francisco de Sá Lessa (idem).
- 5 João de Souza Reis (idem).
- 6 Gustavo de Sá Lessa (idem).
- 7 Thiago de Bonoso (idem).
- 8 Thomaz de Aquino Carlos de Araújo (idem).

HISTORIA UNIVERSAL E DO BRAZIL

Diversos cursos
(1ª mesa)

- 1 Sebastião Mario Ribeiro.
- 2 José Alexandre Alvares Velloso de Castro.
- 3 Carlos da Rocha Fernandes (2ª chamada).
- 4 Armando Roméro (idem).
- 5 Alberto Gonçalves Ferroira (idem).
- 6 Octavio Dutra (idem).
- 7 Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto (idem).
- 8 Paul Duponchel (idem).

(2ª mesa — 2ª chamada)

- 1 Everaldo Luiz Fernandes.
- 2 John Nicholson Taves.
- 3 Nicolino Farani.
- 4 Augusto Cesar Farani.
- 5 Octavio Rodrigues de Barros.
- 6 José Lima de Sá Camello Lampreia.

ARITHMETICA E ALGEBRA

Diversos cursos
(1ª mesa)

- 1 Eugenio Kahn.
- 2 Mario Zeferino Barroso (2ª chamada).
- 3 Theophilo de Faria Lobato.
- 4 Carlos Manoel de Oliveira (2ª chamada).

(2ª mesa)

- 1 Gaston de Figueirelo (2ª chamada).
- 2 Luiz José Ferreira Gedeão Junior (idem).
- 3 Alcides Crissiuma de Figueirelo.

GEOMETRIA E GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA

Diversos cursos

(1ª mesa—2ª chamada)

- 1 Paulo Emilio da Silva Brandão.
- 2 José Antonio da Fonseca Galvão.
- 3 Almir Diniz Mascarenhas.
- 4 Alexandre Dias.
- 5 Jorge Dutra Fragoso.
- 6 Constante Leal Paixão.

GEOMETRIA PLANA E GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA

Diversos cursos
(2ª mesa)

- 1 Luiz José Moreira.
- 2 Dionysio de Castro Cerqueira.
- 3 Raul Lessa de Saldanha da Gama (2ª chamada).
- 4 Armando del Castillo (idem).
- 5 Omar Machado Silva (idem).

ELEMENTOS DE PHYSICA E CHIMICA

Diversos cursos

(1ª mesa—2ª chamada)

- 1 Antonio Lemos Sobrinho.
- 2 Jorge Esteves.
- 3 João de Lima Vianna.
- 4 Francisco da Silva Junior.
- 5 Celso da Rocha Burlamaqui.
- 6 Symphronio Raymundo Alvares Coelho.
- 7 Hermenegildo Antonio Pinto.
- 8 João Baptista Sattamini.

(2ª mesa — 2ª chamada)

- 1 Alberto da Fonseca e Souza.
- 2 Euclides da Costa Soares.
- 3 Torquato de Araujo Silva.
- 4 Sebastião Tostes de Alvarenga.
- 5 Egas Moniz Barreto de Menezes.
- 6 Oscar Paulo de Oliveira.
- 7 Francisco Augusto Chaves Faria.
- 8 Honório Hermeto Carneiro Leão.
- 9 Nabuchodonozor Aymoré Prado.

HISTORIA NATURAL

Diversos cursos

(1ª mesa — 2ª chamada)

- 1 Raul Elysio Daltro.
- 2 Eloy Nobrega Dantas.
- 3 Antonio Felix de Bulhões Natal.
- 4 Washington Schultz Ribeiro.
- 5 Octavio Hemeterio dos Santos.

(2ª mesa — 2ª chamada)

- 1 Herbert de Aguiar Roméro.
- 2 Alfredo Serra Junior.
- 3 Dagoberto Seara de Oliveira.
- 4 Francisco Tavares do Couto Sobrinho.
- 5 D'ores Zavataro.
- 6 Antonio Marques Pinheiro.
- 7 João de Deus Faustino da Silva.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 19 de fevereiro de 1906. — Paulo Tavares, secretario.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA E SUBVENÇÃO ANNUAL

De ordem do Sr. director, faço publico que, na forma do art. 105 do regulamento, estará aberta na secretaria deste instituto de 15 do corrente a 15 de março vindouro a matricula para admisión.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

- 1º, certidão de idade;
- 2º, attestado de vaccina;
- 3º, attestado que prove ter conhecimento sufficiente da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções (inclusive).

Outrosim, que, não tendo sido concedida em 1905 a subvenção annual de 500\$, estabelecida para o curso de trompa, a inscripção para o mesmo se effectuará de 1 a 15 do referido mez de março, de accôrdo com o art. 99.

Os alumnos de 1905 poderão, desde já, pedir as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal, excepto os que dependerem de exames.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1906. — O secretario interino, Christiano Rodrigues Barbosa.

Bibliotheca Nacional

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. director, e de conformidade com as instrucções expedidas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a 2 de dezembro de 1896, faço publico que nesta secretaria está aberta, durante duas mezes, a contar da data da primeira publicação deste edital, inscripção para concurso a um lugar de amanuense da Bibliotheca Nacional.

Os concorrentes instruirão suas petições com documentos que provem a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento, e poderão juntar quaesquer outros que attestem suas habilitações e serviços, ficando dispensados de apresentar os de maior idade e bom procedimento os que forem empregados da repartição.

As provas de habilitações exigidas consistirão :

1º, em respostas escriptas contendo noções geraes sobre assumptos concernentes ás seguintes materias: historia, geographia e litteratura;

2º, uma composição em portuguez e traducção de um trecho de francez;

3º, classificação de um livro impresso, de uma estampa, de uma medalha ou moeda e de um manuscrito da Bibliotheca.

Além de prestarem estas provas, os candidatos deverão responder a quaesquer perguntas que os examinadores entenderem necessario fazer-lhos sobre as materias do concurso.

As instrucções para o concurso ficam nesta secretaria á disposição dos candidatos.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1906. — O secretario interino, Constanção Alves.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convindo os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contidos desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Machado Coelho ns. 150, 154, 156 e 160.

Rua Frei Caneca ns. 354 (casa de commodos), 354 (duas intimações) e 388.

Rua do Livramento ns. 21 e 142.

Rua Visconde de Sapucahy ns. 179, (botiquim) e 315 (bombeiro).

Rua D. Julia n. 45 (collegio particular).

Rua S. Luiz Gonzaga n. 87.

Rua Carolina Reydner n. 25.

Rua Dr. Carmo Netto n. 268.

Rua de Catumbý n. 77 (casa de commodos).

Rua Emilia Guimarães n. 28.

Rua Dr. Aristides Lobo n. 78.

Rua Conde de Lage n. 9.

Rua Santo Christo n. 175.

Rua Araújo Leitão n. 3.

Travessa Aguiar n. 5.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de fevereiro de 1906. — Pelo secretario, Olympio de Niemeyer, chefe de seção.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Manoel José da Cunha Osorio, residente á rua da Quitanda n. 119, agrado, multado

em 50\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria n. 509 relativo ao prédio n. 21 do becco dos Ferreiros, infringindo o § 2º do art. 98 do citado regulamento;

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Maria Thereza de Barros e Azevedo, residente á rua do Cattete n. 169, multada em 200\$, por não ter cumprido o 2º termo de intimação n. 36.018 para fazer melhora-mento no prédio n. 121 da rua Barão de S. Felix, infringindo o § 2º do art. 98 do citado regulamento;

Pela 6ª Delegacia de Saude:

José Martins Pereira, residente á rua General Pedra n. 257, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 31.763 para melhoramentos do prédio na mesma rua e numero, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Antonio Fernandes Lopes, residente á rua General Caldwell n. 51, multado em 200\$ por não ter desocupado o prédio sito á mesma rua e numero, conforme a intimação n. 44.882, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Francisco Manoel Ramalho Ortigão, residente á rua Brazil n. 3, Nitheroy, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 1.683, relativa ao prédio n. 28 da rua Conde de Porto Alegre, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de fevereiro de 1906.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA QUATRO LOGARES DE 4º ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberta, na secretaria do mesmo tribunal, a inscripção ao concurso para provimento de quatro vagas de 4º escripturarios.

Na fórma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional; grammatica das linguas franceza e ingleza; arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equações de 2º gráo e escripturação por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso, deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Tribunal de Contas, 27 de dezembro de 1905.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, do dia 1 de fevereiro proximo futuro em diante, se procederá á cobrança do 1º semestre do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões. Os collectados, que não satisfizerem o referido imposto até o dia 28 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Outrosim, deverão os contribuintes apresentar, no acto do pagamento, o conhecimento do 2º semestre do exercicio anterior, sem o que não serão attendidos.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1906.—*Hermano Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

HYDROMETROS

De ordem do Sr. Dr. director interino desta recebedoria, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 21 do corrente até 20 de março futuro, se procederá á cobrança do 2º semestre de hydrometros relativa ao exercicio de 1905. Os collectados, que não satisfizerem o referido imposto dentro do prazo citado, incorrerão na multa de 15 %.

Recebedoria, 9 de fevereiro de 1906.—*Eulatio T. de Souza*, sub-director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste que, tendo Antonio Cardoso dos Santos requerido por aforamento um terreno desta fazenda, com 44^m,0 de frente á rua dos Bonds de Sepetiba, lote n. 40, onde tem bemfeitorias; Antonio Cardoso da Motta, com 44^m,0 de frente á mesma rua, lote n. 7 A; Manoel Joaquim dos Santos, com 44^m,0 de frente, á rua Nestor, lote n. 54; João Manoel dos Santos, com 59^m,0 de frente, á mesma rua, lote n. 53; Joaquim Araujo Lemos, com 37^m,0 de frente, á mesma rua, lote n. 55; Zeferino da Rocha Ribeiro, com 44^m,0 de frente, á rua Fernando, lote n. 6; Amalia Irma Andrade, com 41^m,0 de frente, á rua da Matriz, lote n. 12; José de Oliveira Barbosa, com 22^m,0 de frente, á rua Nestor, lote n. 23; José de Oliveira Barbosa, com 44^m,0 de frente, á rua da Matriz, n. 1; João Antonio da Silva, com 41^m,0 de frente, á rua dos Bonds de Sepetiba, lote n. 26; Maria Sabina, com 22^m,0 de frente, á rua Nestor, lote n. 52; André Porcino da Costa, com 44^m,0 de frente, á rua da Matriz, lote n. 65; Manoel de Mattos Cruz, com 44^m,0 de frente, rua Primeira, lote n. 53; Gregorio Antonio da Silva, com 44^m,0 de frente, á mesma rua, lote n. 2; José Henrique Fernandes, com 44^m,0 de frente, á rua Nestor, lotes ns. 26 e 27; Godofredo da Costa Figueiredo, com 44^m,0 de frente, á rua Araujo, lote n. 13; Francisco Antonio Pereira, com 44^m,0 de frente á rua Primeira, lotes ns. 41 e 42; Antonio Lopes Vilha Touco, com 44^m,0 de frente, á travessa Providencia, lote n. 3; Joaquim Maria de Souza, com 22^m,0 de frente, á rua Nestor, lote n. 19 e Anna Catharina, com 11^m,0 de frente, á travessa Emiliano, n. 9, havendo os mencionados terrenos, bemfeitorias, são convidados os que por ventura tiverem reclamações ou opposição a fazer ao aforamento dos referidos terrenos, ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresental-as no prazo do presente edital, competentemente documentados, findo o qual a nenhuma se attendará.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 5 de fevereiro de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das rendas publicas.

Caixa de Amortização

Faço publico que, de conformidade com a resolução tomada pela junta administrativa em sessão de 16 do corrente mez, se acham em recolhimento as notas do Thesouro, do valor de 50\$, fabricadas na Inglaterra.

Outrosim, que, a partir de 19 de junho vindouro, começarão essas notas a soffrer os descontos mencionados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886.

Caixa de Amortização, 19 de janeiro de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 500\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de ns. 9.456 e 9.467, emitidos em 1879, que se acham inscriptos em nome de Pedro de Araujo Barbosa; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %); papel, de numeros 243.828 a 243.830, emitidos em 1876, que se acham inscriptos em nome de D. Belmira Teixeira; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica, juro annual de 5 % (antigo 6 %); papel, de n. 745, emitido em 1867 e do de 400\$, n. 494, emitido em 1859, que se acham inscriptos em nome do Dr. Jayme de Siqueira Castro; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de n. 46.073, emitido em 1869, que se acha inscripto em nome de D. Eulalia Maria da Conceição; vaeser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de numeros 250.543 a 250.554 e 258.242, emitidos em 1877, e os do de 1:000\$, juro annual de 5 %, papel, de ns. 23.551 a 23.562, emitidos em 1899, que se acham inscriptos em nome de D. Maria Clarisse Nobrega; menor, filha de Rachel de Magalhães Nobrega, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 800\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de n. 119, emitido em 1828 que se acha averbado em nome da Associação Beneficente dos Empregados do *Jornal do Commercio*; vaeser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 15.249 e 15.250, emitidos em 1839, que se acham inscriptos em nome de Antonio de Souza Neves, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do emprestimo de 1868, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 6 %, ouro, de ns. 12.366 e 12.367, que se acham inscriptos em nome de D. Helena Kwokowski, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 200\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de n. 3.157, emitido em 1867 que se acha inscripto em nome de Carlos Frederico Taylor, Dr.; vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de n. 207.558, emitido em 1870, que se acha inscripto em nome do visconde de Entre Rios; vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, ns. 251.542, emitida em 1887, e do de 400\$ n. 2.349, emitida em 1879, ambos de juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e averbados em nome de Alvaro Ferraz de Azevedo; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de n. 12.226, emitido em 1838, que se acha inscripto em nome de D. Firmina Paula Ribeiro; vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. inspector de seguros, faço sciente, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento das disposições dos arts. 2º, n. III e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e marítimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros sessenta dias seguintes ao semestre a findar em 31 de dezembro corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das apolices emitidas, ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das comissões e mais despesas.

Inspectoria de Seguros, 15 de dezembro de 1905.—O escripturario, *Jodo Vieira de Se-gadas Vianna*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, até o dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de 100 wagonetes para o serviço de transporte de volumes, dentro da repartição.

As propostas deverão ser entregues, neste gabinete, em cartas fechadas, que serão abertas na data e hora acima indicadas.

Para mais informações deverão os senhores proponentes dirigir-se ás capatazias desta alfandega.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1906.—O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

For esta secção intimo a J. Chevallard para, no prazo de oito dias, entregar nesta alfandega, sob as penas da lei, a certidão relativa ao despacho n. 43, de fevereiro de 1905, termo n. 34 do livro 2º, visto haver terminado em 23 de agosto de 1905 o prazo para o mesmo fim concedido.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1ª secção, 16 de fevereiro de 1906.—O chefe, *Miguel Fernandes Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro**EDITAL DE PRAÇA N. 7**

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro faz-se publico que, á porta do armazem n. 12, no dia 20 de fevereiro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 12**Lote n. 1**

FI: 1 caixa n. 1.524, contendo oleos essenciaes não especificados pesando, liquido 8 kilos, baunilha em pó, pesando liquido 2 kilos vinda de Hamburgo no vapor *Prinz Segis*

mundu, descarregada em 6 de fevereiro de 1905.

Lote n. 2

JDM: 3 caixas ns. 182/84, contendo 548 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros, 50 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

CFC: 8 caixas ns. 3.409/16, contendo obras não classificadas de ferro fundido e maltadas (48 pias para cozinha), pesando bruto 480 kilos, obras não classificadas de cobre simples (valvulas para pias), pesando bruto 13 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

VI&C (em um quadrado): 1 caixa n. 9, contendo 182 kilos de tecido de algodão tinto base 10 x 10 de mais de 60 grammas por metro quadrado, 29 kilos de tecido de algodão branco, base 10 x 10 de mais de 49 grammas por metro quadrado.

Idem: 1 dita n. 10, contendo 97 kilos de tecido de algodão branco, base 10 x 10 de mais de 49 grammas por metro quadrado.

Idem: 1 dita n. 11, contendo 178 kilos de tecido algodão branco, base 10 x 10, de mais de 49 grammas por metro quadrado, vindas de Southampton no vapor *Thames*, descarregadas em 4 de janeiro de 1905.

Lote n. 5

F&C: 1 caixa n. 59, contendo 29 kilos e 130 grammas de fitas de seda; vinda de Bordões no vapor *Amazonas* descarregada em 10 de janeiro de 1905.

Lote n. 6

MMC—DC: 1 caixa n. 445, contendo 163 kilos nos envoltorios, de cartaz s-annuncios de industria para distribuição gratuita, vinda de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregada em 14 de janeiro de 1905.

Lote n. 7

LDRC: 4 fardos contendo 745 kilos de papel tinto, para encadernação e outros usos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

FA: 1 caixa n. 8.022, contendo 4 kilos de benzina, 20 kilos de desinfectante não classificado, vinda de Hamburgo no vapor *São Paulo*; descarregada em 17 de novembro de 1904.

Lote n. 9

AF: 6 fardos ns. 1.175/1.180, com papelão, cartão em folhas, pesando liquido 1.420 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Heidelberg*; descarregados em 18 de outubro de 1904.

Lote n. 10

CF: 1 caixa n. 10, com retalhos de fazenda de algodão, pesando liquido 25 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

RF: 5 caixas com cartões-annuncios de mais de uma cor, pesando 675 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

FS: 2 caixas ns. 2.242/2, contendo obras não classificadas de palha, pesando liquido 128 kilos; vindas de Genova, no vapor *Citta di Genova*; descarregadas em 10 de dezembro de 1904.

Lote n. 13

NB: 1 caixa n. 18, contendo doce não classificado, pesando bruto nas latas 85 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

RR: 2 caixas ns. 7.688 e 7.689, contendo tampos de madeira ordinaria para instrumentos de corda, pesando liquido 240 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

JB: 1 caixa n. 3.063, contendo couro tinto, sem pelo, pesando liquido 416 kilos; vinda de Bordéas no vapor *Amazona*, descarregada em 3 de novembro de 1904 (60 pacotes).

Lote n. 16

VIC—R: 1 caixa n. 6.086, contendo 44 duzias de collarinhos de algodão enteitados; vinda de Hamburgo no vapor *Argentina*, descarregada em 30 de setembro de 1904.

Lote n. 17

212 (em um rectangulo): 1 caixa n. 27, contendo embarço de borracha coberto de seda, pesando bruto 17 kilos; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 13 de setembro de 1904.

Lote n. 18

EC: 2 caixas ns. 1 e 2, com 60 garrafas de leite esterilizado, pesando bruto 54 kilos; vindas de Bordéas no vapor *Cordillere*, descarregadas em 13 de julho de 1904.

Lote n. 19

QDC: 1 caixa com pastilhas medicinaes de qualquer qualidade, pesando liquido 5 kilos, vinda de Southampton no vapor *Tinto-relto*, descarregada em 23 de julho de 1904.

Lote n. 20

KL: 1 caixa n. 2, com obras de ferro batido, pintado, simples, pesando 33 kilos, vinda de Bordéas no vapor *Chili*, descarregada em 12 de agosto de 1902.

Lote n. 21

JGF: 1 volume n. 53, contendo 32 enfeites de pennas, pesando 2.315 grammas; vindo de Bordéas no vapor *Chili*, entrado em 25 de julho de 1905.

Lote n. 22

FS: 1 caixa n. 2.307, contendo forros de algodão para chapéus, pesando 51 kilos; 21 kilos de forros de seda e algodão para chapéus; vinda de Genova no vapor *Carioca*, entrado em fevereiro de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão. Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1906.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de saude naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a duas vagas de enfermeiro naval de 2ª classe, do corpo de inferiores da armada.

Inpectoría de Saude Naval, 2 de fevereiro de 1906.—Dr. *Antonio A. C. de Carvalho*, secretario.

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Convido a comparecerem, nesta repartição, no prazo de tres dias, para assignarem os respectivos contractos, os Srs. *Rodrigo Viana*, *Wilson Sons & Comp.*, *Hime & Comp.* e *Laport, Irmão & Comp.*

Contadoria da Marinha, 15 de fevereiro de 1906.—*Augusto de Souza Lobo*, contador.

Quarto Districto Militar

Faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente, ao meio-dia, na sala da secção do material deste districto, em obediencia á determinação contida no aviso do Ministerio da Guerra n. 207, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a compra de seis muares, de accordo com as seguintes clausulas:

1ª, os muares deverão ser de 1ª.42 de altura do solo á cernelha e proprios para serviço de tração, devendo vir mansos, gordos, sãos e de bons cascos e de quatro a sete annos de idade;

2ª, os referidos animaes serão entregues no local previamente indicado por este commando, dentro do prazo, improrogavel, de 30 dias, a contar da data da assignatura do contracto;

3ª, os concorrentes deverão declarar em suas propostas submeterem-se ás seguintes condições pecuniarias:

a) a de fazer o deposito na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra de 1:000; antes da apresentação da proposta, para garantia do contracto;

b) a de reconhecerem como perda em beneficio da Fazenda Nacional a importancia deste deposito, si, tendo sido preteridos, não comparecerem para a assignatura do contracto ou, si assignado este, não forem cumpridas todas as suas clausulas;

c) a de pagarem sello proporcional correspondente á importancia total do fornecimento;

d) a de pagarem 15 % sobre o preço de cada animal não entregue no prazo estipulado.

4ª, os animaes recusados pela commissão de exame serão considerados como não tendo sido apresentados;

5ª, as propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira estampilhada, escriptas com tinta preta, sem emendas, nem rasuras.

Quartel General do Quarto Districto Militar na Capital Federal, 17 de fevereiro de 1906.—Capitão *Antonio Augusto da Cunha*, (.

Quarto Districto Militar

De ordem do Exm. Sr. general commandante do 4º Districto Militar, deve comparecer a este quartel-general, no prazo de 30 dias, a contar de 29 de janeiro findo, o Sr. 2º tenente do 7º batalhão de infantaria *Honoracio Felismino de Queiroz*, que a 31 de outubro do anno findo entrou no gozo de 90 dias de licença para tratamento de saude.

Quartel-General na Capital Federal, 5 de fevereiro de 1906.—Major *Felinto Alcino Braga Cavalcanti*.

Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra

REALENGO

De ordem do Sr. coronel Dr. director, faço publico que, no dia 2 de março vindouro, ao meio-dia, serão vendidos, em hasta publica, nesta fabrica, dous muares que foram julgados inserviveis para o serviço deste estabelecimento.

Secretaria, 15 de fevereiro de 1906.—*José Leandro Braga Cavalcante*, capitão-secretario.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

O Sr. Dr. inspector geral manda fazer publico que, desejando esta inspeção julgar das vantagens dosapparehos denominados registros de pennas de agua, de 0,003, que melhor passam fiscalizar o supprimento de agua aos predios desta Capital, receberá dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, os typos desses apparehos que forem apresentados a esta inspeção, á rua do Riachuelo n. 151, com os requisitos que se substanciam no seguinte:

1º, inviolabilidade do appareho;

2º, difficuldade da obstrucção do graduador e facilidade de manejo, no caso de obstrucção;

3º, durabilidade do appareho, que será de metal, não sujeito á oxidação;

4º, a menor perda de carga;

5º, descripção do appareho, sobre seu funcionamento e vantagens;

6º, os typos de apparehos deverão ser apresentados com todos os accessorios, si os houver.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 9 de fevereiro de 1906.—O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

Directoria Geral dos Correios

NOVA CONCURRENCIA PARA VENDA DE UMA LANCH A VAPOR IMPRESTAVEL PARA O SERVIÇO DO CORREIO

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com o aviso do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 54, de 29 de agosto ultimo, faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, esta directoria recebe propostas em cartas fechadas e lacradas para compra de uma lanch a vapor pertencente á Administracção dos Correios do Piahy e que foi julgada imprestavel para o serviço postal.

Essa lancha, que se acha no porto do Piahy, mede de comprimento 48 pés, de bocca 8 pés, de pontal tres pés e seis polegadas. A sua força é de 10 cavallos nominaes, calando dous pés na secção da machina e tres a ré por baixo do guarda helice. O casco é todo de chapas de aço de 1/8 de grossura.

Possue a lancha caldeira cylindrica de aço para supportar 100 libras de pressão por pollegada quadrada.

As propostas devem ser escriptas á tinta preta e não poderão conter emendas, rasuras ou borrões, que possam occasionar duvidas.

Devem ser selladas de accôrdo com a lei de sello federal.

Todas as despezas com o transporte da lancha para esta Capital correrão por conta do comprador.

As propostas que forem recebidas serão abertas no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete da sub-directoria, em presença dos interessados ou seus representantes legais.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 16 de fevereiro de 1906.— O sub-director, *B. Aragão Faria Rocha*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O CONSUMO DA 4ª DIVISÃO DURANTE O ANNO DE 1906

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 3 do proximo mez de março, ás 12 horas, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 18 de dezembro ultimo, para 17 de fevereiro, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de janeiro de 1906.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTE DO TELEGRAPHO

De ordem da directoria, faço publico que, de accôrdo com o § 1º do art. 58 do regulamento dessa estrada, começará no dia 20 do corrente mez, em uma das dependências da 2ª Divisão—Tráfego—o concurso para o logar de praticante do telegrapho, de cujo quadro serão, á medida das necessidades do serviço, tirados os praticantes de conferentes e de conductores de trem.

Os exames constarão de :

Portuguez

Noções geraes de grammatica, analyse logica e grammatical, leitura corrente, composição livre sobre qualquer assumpto o redacção official.

Arithmetica

Operações fundamentaes, fracções ordinarias, systema metrico e problemas.

Os candidatos devem inscrever-se nesta Secretaria até o dia 19, apresentando requerimento instruido com documentos que provejam serem maiores de 18 e menores de 35 annos, boa conducta e sanidade.

Os empregados da estrada, de categoria inferior, poderão também inscrever-se por intermedio de apresentação dos respectivos chefes.

Os candidatos julgados inhabilitados neste concurso só poderão inscrever-se para novo exame quando decorrido o prazo de um anno, e os reprovados em concurso identico realizado nos ultimos 12 mezes não podem se inscrever para este concurso.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA LAVAGEM DAS PEÇAS DE ROUPA DE USO NOS ESCRITORIOS E NOSTRENS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o serviço de lavagem e alisamento, a ferro de engommar, das peças de roupa de uso nos escriptorios e nos trens desta estrada.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos concurrentes, nesta secretaria, para serem examinadas.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta secretaria, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 100\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 13/32	16 1/4
» Pariz.....	582	591
» Hamburgo.....	717	727
» Italia.....	—	596
» Portugal.....	—	324
» Nova York.....	—	38050
Libra esterlina, em moeda.....		144900
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$651

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes miudas, de 5 %.	1:010\$000
Ditas idem de 1:000\$, de 5 %.	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:004\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:000\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1901, port.....	272\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	825\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, port.....	455\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	69\$000
Banco da Republica do Brazil...	39\$000
Dito da Lavoura e Commercio...	129\$000
Comp. Terras e Colonização.....	3\$000
Dita de Melhoramentos do São Paulo.....	40\$000
Dita de Seguros Indemnizadora	42\$000
Dita Estrada de Ferro de Luiz de Fôra a Piaú.....	180\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial	215\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	202\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	210\$250

Vendas a prazo

500 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias.....	39\$250
400 ditas idem idem idem, v/c 30 dias.....	40\$000

Venda por alvora

20 apolices geraes de 1:000\$000, 5 %..... 995\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 19 de fevereiro de 1906.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1906

Algodão em rama 1ª sorte do sertão de Pernambuco, 8\$550 por 10 kilos.

Dito idem Sergipe Itabaiana, 7\$400 por 10 kilos.

Assucar branco crystal, de Campos, 210 réis por kilo.

Dito idem 3ª sorte de Pernambuco, 185 réis por kilo.

Dito mascavinho de Sergipe, 170 réis por kilo.

Dito idem de Maceió, 155 réis por kilo, Café, 6\$600 a 7\$100 per arroba.

Addendo ás cotações do dia 14

Café, 6\$700 por arroba.

Vendas de café na primeira quinzena de fevereiro, 8.252 saccos.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1906.

— *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Associação Charitas

Estatutos

CAPITULO I

Organização, renda e fins da Associação

Art. 1.º A Associação Charitas, fundada em 7 de agosto de 1904, terá sua sede nesta Capital, na estação de Todos os Santos, e compor-se-ha de numero illimitado de socios, maiores de cinco annos, sem condição social ou credo philosophico.

Art. 2.º Sua renda constará de contribuição dos socios, beneficios e donativos.

Art. 3.º Das joias, mensalidades e donativos, sem designação especial, serão descontados 15 % para o fundo de reserva.

Art. 4.º O patrimonio social será constituído com os donativos para esse fim destinados e o que exceder de 1:000\$ no saldo verificado annualmente na caixa social.

Art. 5.º Tem por fim :

1º, prestar soccorros medicos, pharmaceuticos (homoeopathicos) e vaccinicos aos socios e suas familias;

2º, attender do mesmo modo áquelles que baldos de recursos, procurarem a Associação para tal fim;

3º, concorrer para o funeral dos associado e suas familias;

4º, assistir aos indigentes e auxiliar o seu enterramento.

CAPITULO V

A administração

Art. 28. A Associação será dirigida por uma directoria composta do presidente, vicepresidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros.

Art. 29. Haverá também um conselho fiscal de tres membros e uma comissão de

socorros de dez, que serão elevados a vinte, de accordo com as necessidades.

Art. 30. Ao presidente compete:

1º, presidir ás sessões da directoria, que se realizarão duas vezes por mez, sendo uma na primeira quinzena e outra na segunda;

2º, rubricar todos os livros de escripturação e lavrar os respectivos termos de abertura e encerramento;

3º, autorizar por escripto os beneficios;

4º, representar a Associação activa e passivamente em juizo ou fóra d'elle e em todas as suas relações com terceiros, de conformidade com as disposições da lei n. 173 de 10 de setembro de 1893;

5º, convocar as assembléas geraes;

6º, apresentar seu relatório, acompanhado do balanço assignado pelo 1º thesoureiro e do parecer do conselho fiscal.

Art. 31. Ao vice-presidente compete:

1º, substituir o presidente em seus impedimentos;

2º, assumir a presidencia no caso de fallecimento ou resignação do mandato do mesmo, convocando em taes casos a assembléa geral para preenchimento effectivo do cargo, si faltarem mais de seis mezes para a terminação do mandato.

Art. 32. Ao 1º secretario compete:

1º, redigir e assignar as actas das sessões da directoria e a correspondencia da associação;

2º, assumir a presidencia no duplo impedimento do presidente e vice-presidente e, dando-se o caso previsto no n. 2 do artigo antecedente, convocar em seguida a assembléa geral para preenchimento daquelles cargos;

3º, organizar e ter a seu cargo o registro geral dos associados.

Art. 33. Ao 2º secretario compete:

1º, substituir o 1º secretario em todas as suas funções;

2º, organizar o registro geral dos inscriptos na matricula do funeral.

Art. 34. Ao 1º thesoureiro compete:

1º, arrecadar toda renda da associação;

2º, pagar os beneficios e contas, visadas estas pelo presidente, sendo o excedente recolhido á Caixa Economica.

3º, attender, por si, aos casos urgentes, prestando contas na primeira sessão da directoria;

4º, apresentar, trimestralmente, um balanço e, annualmente, o balanço geral.

Art. 35. Ao 2º thesoureiro compete:

1º, substituir o 1º em seus impedimentos;

2º, organizar o registro dos soccorridos;

3º, escripturar os livros auxiliares da receita e de despeza.

Art. 36. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos da directoria, dando parecer sobre todo o movimento da associação durante o anno do seu mandato.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 39. A Associação durará por tempo indeterminado; no caso, porém, de extinguir-se, serão todos os seus bens repartidos ou doados a outra ou outros beneficentes, a juizo da assembléa geral.

Art. 40. Para a realização do seu programma, a Associação, por intermedio da directoria, lançará uso de todos os recursos licitos que lhe são facultados pelas leis do país, como sejam, conferencias publicas, espectaculos em theatros publicos ou particulares, collocação de caixas onde convier, solicitação de donativos por meio de commissões para essa fim autorizadas.

Art. 41. A directoria e o conselho-fiscal terão o mandato de um anno.

Art. 42. Todos os cargos serão gratuitos, com excepção dos de medicos, pharmaceutico, encarregado da pharmacia e cobradores, estes nomeados pelo presidente, sob indicação do 1º thesoureiro e aquelles pela directoria.

Art. 43. Os cobradores terão 10 % das joias e mensalidades que arrecadarem.

Art. 44. A commissão de soccorros e as que tiverem de angariar donativos serão nomeadas pela directoria, incumbindo aquella o movimento de caridade fóra da sede social.

Art. 45. Fica extinto o fundo de assistencia, passando o saldo existente para a caixa social, por onde correrão as despezas para assistencia aos indigentes e auxilio para o seu enterramento.

Art. 46. Quando os donativos e beneficios tiverem titulo especial, serão applicados ao fim a que se destinarem.

Art. 47. Só em caso de extrema necessidade, plenamente comprovada, poderá a directoria lançar mão do fundo de reserva.

Art. 48. Para a convocação das assembléas extraordinarias pedidas por socios, é necessario requerimento ao presidente, assignado por 100 socios quites.

Art. 49. Para substituição dos membros do conselho fiscal haverá tres suplentes, eleitos simultaneamente e immediatos em votos.

Art. 50. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela directoria, de accordo com o conselho fiscal.

Art. 51. Nos termos do § 3º do art. 3º da citada Lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, fica consignado nestes estatutos que os associados não respondem pelas obrigações que os seus representantes contraírem, expressa ou intencionalmente em nome da Associação.

Directoria:

Ernesto Tolles Mattoso, presidente; Victor de Castro, vice-presidente; Frederico Rabello Leite, 1º secretario; Manoel José da Silva, 2º secretario; Francisco Dias Lopes, 1º thesoureiro; A. Navarro da Fonseca, 2º thesoureiro.

Conselho fiscal:

Joaquim Aurelio Cardoso, José Pinto de M. Siqueira e Antonio Pinto de Cerqueira.

Suplentes:

Arthur A. Castello Branco, Candido T. de M. Paes Leme e Luiz Pedro Montani.

Companhia Manufactora Fluminense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 1906

Aos nove dias do mez de fevereiro de 1906, á 1 hora da tarde, na sala do escriptorio da companhia, á Avenida Central n. 61, 1º andar, presentes 22 Srs. accionistas, representando por si e por procuração 11.736 acções ou mais de tres quartos do capital social da companhia, o Sr. director João de Deus Freitas declara haver numero preciso, na forma da lei, para se constituir a assembléa convocada pela directoria, conforme os respectivos annuncios no *Jornal do Commercio*, e propõe para presidilla o Sr. Dr. José Rodrigues Peixoto, o que é unanimemente approved. Assumindo este senhor a presidencia, convida para secretarios os Srs. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco e Cypriano de Oliveira Costa, que tomam assento. O Sr. presidente convida o Sr. 2º secretario a ler a acta da ultima assembléa geral ordinaria, a qual, posta em discussão, é unanimemente appro-

vada sem debate. Em seguida, pedindo a palavra, o Sr. director João de Deus Freitas justifica a proposta da directoria que envia á mesa e é lida pelo Sr. 2º secretario, nos seguintes termos:

«A directoria da Companhia Manufactora Fluminense, proseguindo no intento manifestado por occasião da reforma dos estatutos da companhia, em 19 de novembro de 1904, e para levar a effeito os melhoramentos e acrescimos que a directoria tem em estudos, acha opportuno e propõe, de accordo com o art. 6º dos estatutos em vigor:

O levantamento de um emprestimo por debentures, da quantia de tres mil contos de réis.

Esse emprestimo será applicado:

Ao resgate do emprestimo anterior, de mil contos de réis, hoje reduzido a 910:000\$ pelas amortizações regularmente feitas;

Aos melhoramentos e acrescimos projectados.

O typo do emprestimo não deverá ser inferior a 9% e o juro não superior a 7% ao anno, pagos em semestres vencidos a contar da data da escriptura de hypotheca; e a amortização a 1% ao anno, a começar do 2º anno.

Para tal desideratum de accordo com a lei em vigor, a directoria submete á consideração da illustre assembléa esta proposta, com approvação do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1906. — João de Deus Freitas. — J. M. da Camara Coutinho. — Carlos Julio Galliez.

Tendo o conselho fiscal examinado a proposta retro, e estando do accordo com os seus termos, e da parecer que seja approvada pela assembléa geral, a cuja votação tem de ser submettida.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1906. — J. Rodrigues Peixoto. — Bento J. Leite.

Foi apresentado mais o seguinte additivo:

«A directoria declara mais que a approvação de sua proposta importa autorização para em garantia do presente emprestimo dar em hypotheca os bens de raiz que possue a companhia e os que venha a possuir e respectivos accessorios, taes como: edificios de fabricas, terrenos, casas para operarios, machinismos, uma vez desembaraçados.

O fóro para quaesquer questões relativas ao presente emprestimo será o desta cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1906. — João de Deus Freitas. — J. M. da Camara Coutinho. — Carlos Julio Galliez.

Posto em discussão, o Sr. director J. M. da Camara Coutinho pede a palavra e expõe os motivos que levaram a directoria a cuidar dos melhoramentos projectados. Ninguém mais pedindo a palavra, foi encerrada a discussão e submettidos a votos, foram a proposta e additivo approveds unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde, e para constar foi lavrada a presente acta, que vae assignada pela mesa e accionistas presentes, que eu, 1º secretario, mandei fazer, conferi e assigno com os demais membros da mesa. — J. Rodrigues Peixoto, presidente. — João Brasileiro de Toledo Franco, 1º secretario. — Cypriano de Oliveira Costa, 2º secretario. — Por minha mulher Eugenia de Andrade, José Marques de Andrade. — Freitas Oliveira & Comp. por si e por procuração de Alfredo X. da Silva, de Demetilde Motello, Dr. Urbano C. de Gouvêas, Joaquim Henrique de Araujo. — Luiz da Silva e Oliveira por si e por procuração de Pompilio de Rezende. — José Alberto Portella, por si e por procuração de José Gonçalves Fontes. — Augusto Cesar Guerreiro Lima. — Pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro, J. Rodrigues Peixoto. — Por D. Cornelia Rodrigues Peixoto, J. Rodrigues Peixoto. — H. A. da Costa Santos. — Carlos

Raulino, por si e por procuração do Dr. Herme-negildo Lopes de Moraes e Francisco Leopoldo Rodrigues Jardim.— *Joaquim Fernandes Clare*, por si e por procuração do Seraphim Fernandes Clare, D. Carolina Pinto de Figueiredo, João de Deus Antunes Pinto, Margarida Adelaide da Silva Pinto, Margarida Antunes Pinto Leitão, Maria da Gloria Antunes Pinto e Manoel Ferreira de Campos Sobrinho.— Por Camillo Claudino de Moraes e pelo Visconde de Azevedo Ferreira, *Narciso Fernandes da Silva Neves*, inventariante.— *Luiz Vicente de Affonseca*.— *João Joaquim Ramos e Silva* por si e por procuração de José Domingues Teixeira Valle e Antonio Domingues Teixeira Valle.— *Carlos Julio Galvez*.— *João Mont'ro da Luz*, por si e procuração do D. Iria de Andrade Botelho, Francisco Ignacio Botelho, D. Castorina da Luz Moreira, tutora dos menores Maria da Conceição e José Maria, e Carlos de Figueiredo.— *H. J. Morrissey*, por si e por procuração de Bent' José Leite.— Por minha senhora, *Edwin G. Wood*.— *Antonio Monteiro da Luz*, por si e por procuração do Dr. Antonio Mendes do Oliveira Castro Sobrinho, Antonio B. da Silva Guimarães, Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, D. Maria C. Rodrigues Guimarães Fleuiss e padre Pedro Bós.— *A. M. Eiebank*, por si e por procuração de E. Juvanon.— *João de Deus Freitas*, por si e por sua filha Leopoldina Freitas.— *José Pereira de Magalhães*.— *J. M. da Camara Coutinho*.— Por procuração de Antonio Augusto Ferreira e Antonio Pedro de Andrade e pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro, *J. Rodrigues Peixoto*, presidente.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.525—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Apparelho para a fabricação de agua gazosa e produção de bebidas gazosas compostas no acto da descarga do dito aparelho. Invenção de Leslie James Mosser, domiciliado em Londres, Inglaterra»

Até aquiapparelhos de varias especies tem sido empregados para a gazificação de agua, e tambem valvulas são conhecidas, que medem de per si, e por cujo meio um qualquer, de um dado numero de xaropes, será descarregado, em quantidade regular, simultaneamente com a descarga da agua gazosa.

A presente invenção refere-se a um aparelho novo ou aperfeiçoado para a fabricação de agua gazosa e para a produção de bebidas gazosas, compostas no acto da sua descarga do dito aparelho, o qual aparelho, realizando a invenção, forma uma machina completa para a gazificação de agua e para a mistura automatica, durante a descarga, dessa agua gazosa com um xarope que se escolher, produzindo-se assim bebidas gazosas de varios sabores, ou a agua gazosa (que poderá ser feita do tipo de «soda water», ou outro typo semelhante) poderá ser tirada simples, si assim se desejar, sem a addição de ingrediente algum para lhe dar sabor; ou algum outro liquido, que não seja agua, poderá ser gazificado e entregue por esta machina, tal como, por exemplo, cidra espumosa. O mesmo aparelho é applicavel a outros fins, pois, em vez de, ou além de, os diversos fornecimentos separados de xaropes (dos quaes qualquer numero poderá ser empregado, como já se disse) quaesquer outros fluidos apropriados poderão ser empregados, taes como, por exemplo, um fornecimento separado de

aguardente «whisky», genebra ingleza ou outras bebidas alcoolicas, vinhos, etc., poderá ser disposto de modo que uma «soda com cognac» ou uma «soda com whisky» ou uma «limonada com Claret», poderá ser misturada no acto da descarga dessa bebida composta da machina, ou o alcool poderá ser descarregado somente ou antes de vir a agua gazosa; poré n, como exemplo, vou descrever a invenção com referencia aos desenhos juntos, como applicado á fabricação de varias bebidas gazosas, de mistura com xaropes.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é um diagramma das diversas partes operativas, dependentes umas das outras, que formam o aparelho completo; a fig. 2 é uma elevação da camara aperfeiçoada de gazificação, sendo a mesma figura em parte cortada para mostrar a construção do interior; a fig. 3 é a vista parcial do aparelho pulverizador da agua, na parte superior da dita camara de gazificação; a fig. 4 é a vista geral em elevação mostrando as valvulas dos xaropes, e o mecanismo de alavancas que move as ditas valvulas, e a garrafa que mede o liquido gazoso; a fig. 5 é uma vista em angulo recto com a figura 4, vista na direcção da setta a; a fig. 6 é um côrte longitudinal, mostrando a construção aperfeiçoada das valvulas dos xaropes; a fig. 7 é côrte vertical da valvula que corta a ida e a vinda da garrafa de medição, na qual a quantidade de agua gazosa é medida, e mostra, tambem, o aparelho de escape; a fig. 8 representa o topo da fig. 7, vista na direcção da setta b (fig. 7) mas com o topo fora e a garrafa de medição omitida; a fig. 9 é uma vista da valvula rotativa e do eixo da valvula desligado; a fig. 10 é a vista do topo da mesma, na direcção da setta c (fig. 9); e a fig. 11 é a vista no sentido opposto, isto é, olhando-se na direcção da setta d na fig. 9; a fig. 12 é uma vista local, tirada na direcção da setta e, mostrando o arranjo para abrir a valvula de escape; a fig. 13 é uma vista local a angulo recto com a fig. 12, isto é, tirada na direcção da setta f na fig. 12; a fig. 14 é côrte vertical de um arteificio e valvula de escape, de feição modificada, para a garrafa de medição e em conexão com ella, para medir a quantidade de agua gazosa que poderá ser tirada em cada descarga; a fig. 15 é uma vista tirada na direcção da setta g na fig. 14, com a tampa exterior 52, a mola 29 e a valvula rotativa removidas; a fig. 16 é um plano da fig. 14; a fig. 17 mostra um arranjo para a deslização do eixo que move a valvula, da fonte da agua gazosa; a fig. 18 é uma elevação lateral da caixa que encerra os orgãos representados nas figs. 4 e 5, etc., podendo o soco ou base, que foi omitida) ser de qualquer typo appropriado, e ser, querendo, feito para encerrar o saturador, o refrigerador, a bomba da agua, o cylindro do ar comprimido, etc.: a fig. 19 é uma vista tirada em angulo recto com a fig. 18, tendo-se cortado a caixa para pôr o mecanismo á vista.

Com referencia aos desenhos juntos e especialmente com a fig. 1, 1 é um cylindro ou vaso que encerra gaz carbonico sob pressão (CO²) ou outro gaz ou gaze appropriados, sob a pressão conveniente, do qual cylindro 1 o dito gaz passa, pelo tubo 2, ao interior do vaso de saturação ou «saturador» 3, que vem a ser um vaso grande e fechado que, praticamente, não tem divisão alguma no interior (fig. 2), e no interior do qual é lançada agua vinda de uma cisterna 4, que por sua vez, recebe agua fornecida constantemente do encanamento geral, que é dominado por uma valvula de boia ou outra valvula appropriada. Da cisterna 4, a agua passa pelo tubo 5 á bomba 6, pela qual a

dita agua é obrigada a seguir, atravez do tubo 7, para o interior do saturador.

A agua que penetra no saturador 3 entra sob a fórma de chuva finissima, ou finissimamente pulverisada, o que, com vantagem, se alcança, obrigando-se a dita agua, quando entra, a passar por um capacete ou pulverizador 8, na parte superior do vaso 3 (fig. 3), que a divide em chuva finissima, do modo que a agua, assim miudamente dividida, é perfeitamente saturada com gaz sob a pressão de, por exemplo, seis atmosferas no interior do dito vaso 3, e para ainda mais auxiliar a absorção do gaz, a chuva assim produzida poderá cair sobre uma ou mais grelhas, ou arteificios do genero de crivos, tal como 9 (fig. 2) montados, horizontalmente, na parte superior do dito vaso 3, ou essa chuva finissima poderá cair sobre um prato interposto, tal como o disco 10 (figs. 2 e 3) e de lá descer sobre a dita grelha 9, ou poder-se-ha prescindir do prato 10, ficando assim a parte inferior do vaso 3 (diremos até meio, pouco mais ou menos), carregado de agua perfeitamente gazosa.

Haverá vantagem em se empregar um tubo de nivel 11, para indicar a altura da agua no interior do vaso 3.

No logar de, ou além de, a grelha ou dos arteificios 8, 9 e 10 de que se acaba de fallar, na parte superior do saturador, vidro, lá, ou substancias semelhantes ou outros arteificios poderão ser empregados afim de obter-se uma boa saturação da agua.

Ha vantagem em passar-se o gaz, que vem do cylindro 1, por valvula reductora de pressão (que no desenho não está) de qualquer character appropriado, que apenas deixará o dito gaz entrar no saturador 3, com qualquer pressão desejada (seis atmosferas, por exemplo) estando o dito gaz, sob a pressão desejada, em comunicação constante com o saturador, de modo que a gazificação da agua está sempre em plena actividade no saturador, ao passo que, por outro lado, para que a pressão a que a agua gazosa está submettida no dito vaso saturador 3, não possa exceder uma certa norma, ha uma valvula de segurança 12, na parte superior do saturador (fig. 1), que dará allivio a qualquer pressão excessiva que houver no saturador, o que pôde dar-se quando a bomba metter agua demais, ou a pressão do gaz augmenta devido a qualquer outra causa, sendo o fim desta valvula garantir que a quantidade fixada de liquido gazoso que ha de ser descarregada de cada vez, como adiante se descreverá, não soffra modificação.

A agua gazosa é tirada da parte inferior do vaso saturador 3 pelo tubo 13 (fig. 1) e quando se deseja fornecer um liquido mais ou menos frio, este tubo 13 (que vae do saturador á garrafa de medição) poderá, com vantagem, ser passado, quer sob a fórma de serpentina 14, quer de outro modo, por um deposito de gelo, ou uma camara frigorifica, ou outra zona fria que esfrie a bebida gazosa á medida que vae passando pelo dito tubo para chegar á garrafa de medição 17, ou o proprio vaso de saturação poderá ser esfriado, ou a agua, no trajecto para elle, poderá ser esfriada de qualquer modo que satisfazer.

Quando se deseja empregar o aparelho para o fornecimento de bebidas quentes ou mornas, ou para quebrar a frigidez de uma bebida que se vae entregar, no logar da camara frigorifica 15, ou zona de baixa temperatura, um accessorio de aquecer poderá ser provido, de qualquer natureza appropriada, adaptado para aquecer ou amornar ou apenas quebrar a frigidez do liquido.

Do tubo 13 a agua gazosa passa pela caixa da valvula 16 (fig. 1) á garrafa de medição 17 (fig. 7), e daí, pelo tubo de descarga 18

ao bico 19 (fig. 5), sendo a entrada do liquido na dita garrafa 17 e a sua sahida della regulada, segundo este invento, por uma ou outra das combinações de valvulas seguintes.

Com referencia especial ás figs. 7 a 11, o tubo 13 leva o liquido gazoso á camara da valvula 20, da qual a unica conducta 21 que vae ter á garrafa 17, é dominada pela valvula rotativa de disco 22, na qual ha um orificio 23, aberto, e um ouvido ou conducta occulta 24, na face interior do disco (fig. 11). O ouvido 24 está feito de modo que liga a conducta 21, da garrafa de medição, com a conducta de sahida 25 que vae ter ao tubo de descarga 18 (fig. 8); porém, antes de se poder estabelecer esta ligação entre as conductas 21 e 25, é mister que a valvula 22 revolva para afastar o ouvido 22 da conducta 21, de modo que toda a comunicação fique cortada entre a camara 20 e a conducta 21. A valvula de disco 22 é formada ou montada no eixo 26, o qual traz uma rosca 27 com porca 28 apertando uma mola helicoidal 29, interposta entre esta porca e o resalto annular 30, na caixa 16 da valvula, a qual mola, assim comprimida, com meios para a modificação do aperto, serve para conservar a valvula rotativa 22, chegada á sede 31, lavrada na caixa 16, fazendo assim junta perfeita.

32 é uma tampa de parafusar, adaptada para ser removida afim de se poder chegar á dita valvula rotativa 23, todas as vezes que assim se desejar.

O eixo 26 da valvula rotativa é prolongado, (figs. 7 e 9) e tem fixo na sua extremidade exterior, a manivella mestra 55. Em um ponto situado entre a valvula de disco 22 e a dita manivella 55, ha um batedor ou braço 33 provido de um parafuso de cabeça 34 (fig. 12) para fixal-o em qualquer posição apropriada que se desejar, relativamente á circumferencia do eixo 26.

Um tubo 35, para alliviar a pressão do gaz, sahe da parte superior da garrafa de medição 17, descreve uma curva, e desce até um sitio proximo do eixo 26, aonde finda no ponto 36 em um supporte 37. Esta extremidade inferior 36 do tubo é vedada pela valvula 38 montada no braço 39, que oscilla no eixo 40 e, normalmente, é obrigado para cima pela mola 41, a força da qual é sufficiente para vencer a pressão da garrafa de medição, e conservar, normalmente, a extremidade inferior 36, do dito tubo 35, fechada hermeticamente.

Quando o eixo 26 é revolido por meio da manivella 55, a valvula de disco 22 corta, primeiro, a comunicação entre o saturador 3 e a garrafa de medição 17 e em acto continuo, (afim de alliviar a pressão na dita garrafa de medição 17 antes do conteúdo della ser descarregado pelo tubo de descarga 18 e o bico de entrega 19) o batedor ou braço 33 prende no braço articulado 39 e empurra a valvula 38, afastando-a da extremidade inferior 36 do dito tubo, deixando assim fugir o excesso do gaz na garrafa 17, e logo depois, pela continuação da rotação do eixo 26, a valvula 22 abre comunicação entre a garrafa 17, de medição, e o tubo de descarga 18, e o conteúdo da garrafa 17 sahirá então por simples gravidades.

Em logar do arranjo de valvulas que regulam a entrada do liquido gazoso na garrafa de medição 17 e a descarga do mesmo liquido, e o artificio de escape para o gaz em conexão com a dita garrafa e o eixo da valvula, delineado nas figs. 7 a 18 como já se disse, o artificio de escape com o arranjo modificado de valvulas delineado nas figs. 14 a 16, poderá ser empregado como segue:

O tubo 13, que leva a agua gazosa, como já se disse, da parte inferior do saturador 3,

está ligado á entrada 42 do arranjo da valvula (figs. 15 e 16) a qual entrada 42, termina no ouvido 43, na sede 44, da valvula (fig. 14 e 15). 45 é outro ouvido desta sede correspondente á conducta 21, que vae ter a garrafa de medição 17 e 46 o terceiro ouvido tendo comunicação franca com o tubo da entrega 18, que desemboca no bico de entrega 19, como já se disse (fig. 5).

Em logar do tubo em curva 35 da parte de fóra da garrafa 17, que na fig. 7 se vê, ha no arranjo representado figs. 14 a 16, um tubo 47, mettido no interior da garrafa de medição 17, a extremidade superior é aberta do qual tubo 47, fica proximo da parte superior da dita garrafa 17, e a extremidade inferior do dito tubo 47, communica livremente com uma conducta 48 na caixa 16 da valvula, a qual conducta 48 finda em um ouvido 49, na sede 44 da valvula, ao passo que outro ouvido 50, que communica livremente com o exterior da caixa (fig. 15), existe na dita face da valvula adjacente ao ouvido 49.

A valvula, nesta disposição, é um disco rotativo 51, fixo no eixo 26, que o obriga a revolver, como na outra disposição, sendo a valvula conservada em contacto com a sede 44 pelo antagonismo de uma mola collocada entre o interior da tampa amovivel 52, e a extremidade exterior da dita valvula 51, tendo dous ouvidos occultos, ou conductas embebidas, uma das quaes, 53, serve quando a valvula está na sua posição normal, isto é, antes da alavanca ter sido movida para ligar os dous ouvidos 43 e 45 de modo que a agua gazosa é fornecida á garrafa de medição 17, ao passo que o outro ouvido 54 está collocado de modo que o ouvido 49 do tubo de escape para o gaz está vedado.

Quando o eixo 26 gira em obediencia á alavanca 55, o ouvido 47 é fechado, primeiramente de modo que a comunicação do saturador 3 com a garrafa de medição 17, fica cortada. Em seguida o ouvido occulto 54 na valvula 51, abre a comunicação entre o ouvido 49 e o ouvido 50, e, feito isto, o gaz comprimido que está na garrafa 17 poderá fugir pelos ouvidos 49, 54 e 50 ao exterior da caixa.

Logo depois, o ouvido 53 na valvula 51 abre comunicação entre o ouvido 45, que vae da garrafa de medição 17 ao ouvido 46 e, feito isto, o conteúdo da garrafa poderá sahir pelas conductas 21, 45, 53, 46 e 18 ao bico de entrega, sendo essa sahida produzida por gravidade, e sem pressão, visto que esta foi préviamente alliviada.

A disposição e a construcção aperfeiçoada das valvulas para as descargas dos xaropes, como na fig. 6 estão delineadas, serão agora mais detalhadamente descriptas com referencia ás figs. 4, 5 e 6.

Quando a alavanca 55, collocada no exterior da machina e fixa no eixo 26, é manobrada, e funciona como já se explicou para descarregar o conteúdo da garrafa de medição 17, aquella alavanca, pelo intermedio do tirante 56 e a alavanca de eixo 57, serve, como adiante será descripto, para manobrar uma qualquer das valvulas dos xaropes 59, conforme a posição a que a correição 60 tiver sido levada antes de se mexer na dita alavanca 55. O systema para a manobra de uma qualquer das valvulas 59 dos xaropes, será adiante mais amplamente descripto.

O actual invento, pelo menos no que diz respeito ás ditas valvulas, consta de aperfeiçoamentos na construcção dos embolos das valvulas, ou que a elles dizem respeito, os quaes aperfeiçoamentos são como segue:

Embolos duplos 62 são empregados em uma haste 61 (fig. 6), sendo um delles visto lateralmente e o outro em secção. A construcção de cada um desses embolos é a se-

guinte: Na haste 61 ha perto de cada extremidade, uma parte mais cheia ou prato 63, de cujo centro sahe um prolongamento atarrachado para receber o chapéu roscaado 65 que ha em cada ponta.

Em cada prolongamento, um copo de couro é enfiado, aberto para fóra, em cada extremidade, e no interior de cada copo, duas anilhas conicas 67, 68 são mettidas, com uma anilha grossa de cautehou 69 entre as faces conicas. Como as tres anilhas 67, 68, 69 ficam mettidas na cavidade do copo de couro 66, são conchegadas e conservadas na devida posição pelo capuz de parafusar 65.

Assim, ver-se-ha de prompto, que logo que o copo de couro 66 que faz de empanque ou guarção no interior do cylindro 70 se achiar gasto e carecer de novo ajustamento, ou si, devido a qualquer outra causa aquelle copo 66 tiver de ser acertado, poderá ser feito, com respeito a um outro embolo, e estes poderão ser, respectivamente, obrigados a caminhar muito á justa no interior do cylindro 70, simplesmente andando-se com a respectiva porca ou capuz 65, de modo que a anilha conica 68 seja apertada ao encontro da outra anilha conica 67, comprimida a anilha de cautehu 69 e fazendo-a crescer para fóra, dilatando o couro 66 igualmente em redor, em contacto com a parede interior do cylindro 70.

Entre cada uma destas valvulas 59 dos xaropes e o respectivo tanque de xarope (que não está nos desenhos) ha uma torneira (omitida nos desenhos) para cada tanque, para se poder cortar a comunicação com as valvulas 59, quando precisarem de ser limpas, ou por outro motivo, ou mesmo para se poder remover os proprios tanques, si necessario for, para facilitar a deligação dos tanques das suas respectivas valvulas 59, os meios seguintes poderão ser empregados:

Em cada valvula 59 de xarope, ha uma teta 71, que communica com o interior de cada uma daquellas valvulas, e um tubo 72, que poderá, com vantagem, ser de cautehu puro (fig. 1), tem uma das suas extremidades ligada á dita teta, e a outra applicada ao respectivo tanque 73 de xarope, podendo, com vantagem, haver uma torneira (que não está delineada) no orificio de descarga de cada tanque 73 de xarope, de modo que, em se fechando a torneira e em se tirando o dito tubo 72 da teta 71, cada tanque 73 de xarope poderá ser completamente desligado da respectiva valvula de medir.

74 é outra teta em cada caixa 59 de valvula, com a qual está ligado um tubo 75, a ponta superior do qual está aberta, para o ar poder entrar na caixa da valvula ou sahir della todas as vezes que seja preciso. 76 é mais outra teta, que communica com o interior do cylindro 70 de cada valvula 59, pela qual o conteúdo (isto é a porção de xarope medida) é descarregado do cylindro 70 cada vez que o embolo duplo funciona. Uma torneira (que não está nos desenhos) poderá ser collocada nesta teta 76 ou perto della. Um tubo 77 leva o xarope da teta 76 e descarrega-o em um ponto adjacente á bocca do tubo 18 da agua gazosa (fig. 1), sendo a dose de xarope e a agua gazosa descarregadas simultaneamente, e misturadas no bico 19 da entrega, no acto da sahida dessas bebidas compostas do aparelho.

Como ha casos, por exemplo, quando o aparelho se vinda para medir e descarregar acool sob a forma de cognac whiskey, etc., e a vez de xaropes, dos tanques 73, ou, semelhantemente, para descarregar esses xaropes dos ditos tanques 73 com alcool ou sem elle, em que se deseja primeiramente sacar a dose de alcool sem agua gazosa e juntar depois disso, toda ou uma parte apenas da dose de agua gazosa que está na garrafa de medição 17, qualquer mecanismo

apropriado de união ou de desligação poderá ser introduzido para que uma qualquer das valvulas 59 de medição possa ser primeiramente manobrada, e depois a porção desejada de agua gazosa ser tirada sem mais addição do alcool. Um machinismo apropriado de união está representado na fig. 17, e vem a ser a alavanca 55 montada em um eixo intermediario 78, que pôde ser movido, no sentido longitudinal, por meio da dita alavanca, de modo que a parte 89, na ponta interior deste eixo 78, que produz a união, pôde ser retirada do contacto com a outra parte da união 80, fixa no eixo, propriamente dito 26 (fig. 17) ficando assim desligado o machinismo para a descarga da agua gazosa, ou o dito eixo de correr poderá ser obrigado a prender na dita união 80, e logo o eixo 26 será obrigado a revolver, como antes, quando a alavanca 55 é manobrada, e a agua gazosa será descarregada. No dito eixo corredo 78 ha um gancho de mola 81 que a trava e a segura na devida posição, quando os órgãos 79, 80 da união estão desligados.

Com referencia ás valvulas 59 dos xaropes, os meios para se poder fazer funcionar qualquer dellas que se escolher, são os seguintes: Quando o eixo 26 oscilla sob a acção da alavanca operativa 55 (figs. 4 e 5), um braço 82, no dito eixo, move o tirante 56 nelle articulado, em 83 e tambem articulado em 84, a uma das extremidades da alavanca 57 fixada rigidamente no eixo 85, que será quadrada, ou de outro feitio que não seja redondo, entre os pontos onde entra nos moentes, para a corrediça 60 poder correr ao longo della, de modo que quando o dito eixo 85 é obrigado a oscillar, o braço ou prolongamento na dita corrediça 60 oscilla tambem, e é levado contra o topo 65 do embolo de uma ou outra das valvulas 59 dos xaropes, empurrando, assim, o dito duplo embolo pela camara 59 da valvula fóra, desde a posição indicada a traços cheios na fig. 5 até uma posição em que a entrada 71 fica vedada e a sahida 76 aberta, permitindo assim que a dose medida do xarope existente na dita camara 59, corra para fóra.

O referido embolo é devolvido á sua posição normal todas as vezes que a alavanca 55 seja recambiada á sua posição normal, e isto da seguinte maneira: A alavanca 57 (fig. 5) ultrapassa o ponto onde está presa ao eixo 85, e está articulada, no ponto 86, com o tirante 87, que está articulado, no ponto 88, com a manivela 89, fixa no eixo da retaguarda 90, no qual uma manivela ou braço fixo, semelhante ao prolongamento na corrediça 60, está disposta em frente da ponta de trás 65, de cada um dos respectivos embolos duplos, em cada uma das valvulas 59 dos xaropes, de modo que quando o prolongamento na corrediça 60 oscilla, na direcção da ponta da frente 65 dos embolos, é claro que os braços (que nos desenhos se veem), no eixo 90, oscillarão fugindo da ponta de detrás de todos os embolos, e, quando a alavanca 55 é recambiada, o movimento dos ditos braços no eixo 90 tem lugar, e fará regressar á sua posição normal aquella ou aquellas das valvulas que tiverem sido movidas pela corrediça 60, e, logo em seguida ao regresso do embolo á posição indicada na fig. 6, a camara da valvula poderá ser novamente cheia da porção medida de xarope, etc., de prevenção para a descarga seguinte, e assim a seguir.

Claro será que, em lugar da cisterna 4, para a agua, e a bomba 6, com seus accesorios para metter agua no saturador 3, á medida que seja preciso, a mesma agua poderá (querendo) ser fornecida ao dito saturador de qualquer outra maneira que satis-

faça. Por exemplo, o tubo 7, que traz a agua, poderá ser ligado directamente ao encanamento geral, quando a agua della derivada vier com a pressão precisa.

Um filtro (não representado) poderá querendo ser intercallado, em qualquer ponto apropriado, para filtrar a agua fornecida ao saturador.

Tambem claro será que, sendo desejado, poderá haver uma outra corrediça 60, para so poder misturar e fornecer, com uma só descarga, qualquer bebida composta com dous sabores.

É importante notar-se que a valvula que descarrega a agua gazosa e as valvulas para a descarga de xarope ou outro liquido saboroso, hão de ser dispostas e reguladas para funcionarem, com relação uma á outra, de modo que haja a certeza que logo que a quantidade de agua gazosa medida na garrafa de medição começa a correr, o xarope, etc., começará a correr tambem e depois, durante todo o tempo que aquella dose de agua gazosa está correndo, o dito xarope, etc., correrá regularmente e bem proporcionado; e a corrente desse xarope, etc., não deverá cessar antes da corrente de agua gazosa findar, antes as correntes deverão acabar ambas ao mesmo tempo; de modo que desde o principio até ao fim de cada descarga, a agua gazosa e xarope correrão, sempre, com a maxima regularidade e nas proporções precisas, o que não sómente torna segura a produção de uma bebida de primeira ordem, perfeitamente misturada, mas tem mais que essas correntes de agua gazosa e xarope, assim reguladas e proporcionadas durante todo o tempo da descarga, tornam possível cortarem-se as mesmas correntes a todo o tempo antes de se ter descarregado tudo quanto se mediu, e a quantidade incompleta de bebida composta que se tiver tirado, estará tão bem misturada, tão exacto no sabor, e tão igual nos proporções, como si a totalidade medida tivesse sido descarregada.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção;

1º, aparelhos para fabricação de agua gazosa, e para a produção de bebidas gazosas compostas, varias, pela mistura dessas bebidas no acto de descarga da cada bebida do dito aparelho, o qual é composto de uma camara de gaseificação, uma fonte que fornece o competente gaz, adaptada para manter um fornecimento constante desse gaz, sob pressão, na camara de saturação, meios para o fornecimento de agua; á dita camara de saturação, uma valvula de segurança na dita camara de saturação, para alliviar qualquer pressão em excesso daquella que se deseja haja na dita camara de saturação, uma garrafa para medir agua gazosa e meios para se poder, alternativamente, fazer a communicar com a camara de saturação ou com o bico por onde a bebida é descarregada, uma serie de valvulas de medição para medir a dose desejada de alcool, xarope, essencia, extracto, ou outro ingrediente que dê sabor, e para descarregar um qualquer delles no bico do qual as bebidas são descarregadas, e machinismo, movido em synchronismo pela mesma alavanca que produz a descarga do conteúdo da garrafa de medir agua gazosa, para produzir a descarga da dose medida de alcool, xarope, etc., de uma qualquer das ditas valvulas, de modo que aquella dose medida de alcool, xarope, etc., é descarregada simultaneamente com a agua gazosa, e misturada com esta no acto da descarga da dita bebida pelo dito bico;

2º, uma camara de gaseificação ou saturador para a fabricação de agua gazosa para ser empregada em aparelhos da especie descripta, na qual camara ha meios para a entrada da agua que se deseja tornar gazosa na parte superior da camara de saturação 3,

em estado de finissima divisão, um tubo de nivel de agua, como 11, no exterior da dita camara, e uma valvula de segurança, tal como 12, na parte superior da dita camara, destinada a alliviar qualquer pressão excessiva que appareça na camara de saturação; como substancialmente descripto com referencia ás figs. 1, 2 e 3 dos desenhos annexos e para os fins especificados;

3º, um artefacto de escape para gaz, em conjunção com a garrafa de medir a agua gazosa para servir com aparelhos da especie descripta, o qual artefacto abrange um tubo de alliviar a pressão de gaz, uma das extremidades do qual está em communicação com a parte superior do interior da garrafa de medição, e a outra está, normalmente vedada, e meios para, primeiramente, cortar a communicação entre a garrafa de medição e o vaso de gaseificação, e, depois, abrir o dito tubo de escape á atmosphera, para assim dar sahida ao excesso de gaz na mesma garrafa, e depois abrir a communicação entre a garrafa de medir a agua gazosa e o bico de descarga das bebidas, para o conteúdo da mesma garrafa poder correr para fóra por gravidade sómente;

4º, um systema de valvulas para a medição e descarga synchronica de alcools, xaropes, ou outros liquidos de dar sabor, (em proporções reguladas) com a descarga de agua gazosa, e de modo que sejam misturados com esta, para servir em aparelhos da referida especie, no qual cada valvula tem cada um dos seus embolos duplos fixado com um copo de couro, no interior do qual ha uma anilha de cautehu que é obrigada a dilatar-se, no sentido radial, por meios que podem ser ajustados, tal como a porca 65 que aperta as anilhas conicas 67 e 68, o copo produz a dilatação do couro, egualmente, em redor da parede interior do cilindro 70 da valvula;

5º, aparelhos para a fabricação de agua gazosa, e para a produção de varias bebidas gazosas compostas, que são misturadas no acto da descarga de cada bebida, construidos, combinados e dispostos para funcionar, substancialmente de maneira e para os fins acima descriptos, com referencia ás figs. 1 a 13 e 17 a 19 dos desenhos annexos;

6º, aparelho para a fabricação de agua gazosa e para a produção de varias bebidas gazosas compostas, que são misturadas no acto de descarga de cada uma das respectivas bebidas, construidos, combinados e descriptos para funcionar com o artefacto de escape para o gaz, representado nas figs. 14, 15 e 16 dos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1905.
—Por procuração, Jules Gérard Leclerc & Co.

N. 4.526 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Novo descascador conico com chapas Diamante, Invenção de Fernando Arens & Filho, domiciliados em S. Paulo

O objecto da invenção é um novo descascador conico, comprehendendo diversos aperfeiçoamentos, que passamos a descrever com referencia aos desenhos annexos em que as figs. 1 e 2 mostram, em vista lateral com corte parcial e em secção a b da fig. 1 respectivamente, um descascador de chapas e esteiras, cuos tambores, exterior e interior conicos, são d'alturas dos mesmos aperfeiçoamentos, os quaes poderão tambem ser applicados a descascadores de tambores que não sejam conicos. As outras figuras são vistas de detulho.

Nas figs. 1 e 2: a é a extremidade do canal de entrada do descascador; b-c são as duas cabeças do mesmo, entre as quaes se

firmam as seções das cambotas com esteiras para, junto com as cabeças, formarem o tambor exterior da machina, podendo este tambor com esteiras girar em mancaes por meio de pescocos; *d* são quatro barras de ferro de forma adequada, aqui em forma de T, que unem as duas cabeças do descascador; são as cambotas de madeira nas quaes se acham firmadas as esteiras *s*, cujas beiras *v* são viradas para trás, ficando assim collocadas atrás dos ferros *d*; *m*, *n*, *o* e *p* são mancaes especiaes com aneis collocados soltos nos centros em uma abertura circular do mancal; *g* representa parte de um parafuso, que, passando por uma porca do mancal *p*, serve para chamar o tambor interior do descascador para deante ou para trás, para approximar ou afastar o tambor interior do exterior.

As figs. 3 e 4 mostram, em vista de cima e em vista lateral respectivamente, o modo de fixar uma carreira de chapas por meio de uma só barra chata de metal *f*, com aberturas especiaes *h* correspondentes aos logares das novas chapas descascadoras que chamamos chapas Diamante.

Fins e modo de funcionar dos aperfeiçoamentos do novo descascador. Pelo facto de termos unido as cabeças *b* e *c* do descascador por meio das barras *d*, essas cabeças com seus pescocos tem uma posição muito mais firme do que nos descascadores communs, nos quaes são unidas apenas pelas cambotas de madeira *r*, do tambor exterior. Torcendo, como ás vezes acontece, por causa da humidade e calor, occasionam a deslocação dos pescocos das cabeças, modificando tambem a forma e posição das esteiras, resultando dahi pessimo trabalho do descascador.

Com as barras ou longrinas *d*, além da união firme das cabeças, consegue-se tambem evitar o torcimento das cambotas das esteiras, sendo estas mantidas na sua posição exacta por parafuso *e*, que liga cambotas e barras. O outro fim da barra *T* é proteger as beiras *v* das esteiras contra estragos. Nos descascadores communs essas beiras, não sendo protegidas, estão sempre sujeitas ao attrito do café, que as estraga, quebrando-se o café; o que se evita com a nova construção.

Pelas figs. 1 e 2 percebe-se a facilidade de remoção das cambotas com as esteiras de beiras viradas, ficando as barras *T* nos seus logares. O modo de firmar uma carreira de chapas por meio de uma só barra é muito pratico. A barra *f* tem um movimento para deante ou para traz, tendo aberturas da forma representada. Essas aberturas, conforme a posição da barra, ou deixam passar a parte central com porca da chapa por ella, podendo-se levantar toda essa chapa ou firmalas no logar sobrepondo os lados da parte mais estreita das aberturas da barra ao flange das porcas das chapas.

Os mancaes (fig. 1) são de construção especial, affim de poder applicar-lhes o systema de lubrificação automatica, por meio de aneis soltos. Esse aperfeiçoamento, relativo á lubrificação, consiste, portanto, na applicação do conhecido systema de lubrificação, por meio de aneis soltos, em construção especial adaptada a mancaes de descascadores de chapas e esteiras para beneficiar café, o que nunca ainda foi feito.

As figs. 5, 6 e 7 representam em vista lateral, em secção por *cd* da fig. 5 e, em plano respectivamente, a chapa Diamante: *a* é uma chapa de aço, com minuculos para descascar café, cravada em um apoio *d*, cuja parte de baixo *e*, virada, gyra sobre um pino *p* de maneira que toda a chapa com apoio gyra sobre esse pino á maneira de uma ficha.

A outra parte da ficha é formada pela chapa *e* em cuja parte virada *f* está firmado o pino *p* por um contra-pino *p'*. A chapa *e* está firmada em cima do tambor interior (aqui oitavado) por meio de parafuzos. *g* é uma porca especial cuja parte exterior em baixo é redonda e tem por cima um flange *o*. No centro desta porca *g* passa um parafuso *u* cravado no apoio *d*. A parte inferior desta parafuso tem uma porca *h* e, por cima desta, um anel de ferro e um de borracha *n*.

v é uma mola de borracha (podendo ser de aço, em helice), *l* é uma porca, que pôde virar sobre um parte mais grossa do parafuso *u*. A parte redonda exterior da porca *g* casa e pôde virar em um furo redondo *r r'* feito no tambor *h h'* (figs. 6 e 7) são apoios que, pelas suas pontas, sobrepõem e seguram no seu logar a porca *g*, deitando-se por cima do flange *o* da mesma.

Chapa diamante—Os fins e o funcionamento desta chapa são o seguinte: Ella forma parte do novo descascador conico (figs. 1 e 2), mas pôde ser applicada tambem a outras systemas de descascadores de chapas e esteiras; o apoio *d* com a chapa *a* pôde girar sobre o pino *p*, ficando elastico por causa da borracha *v*, a qual pôde ser comprimida ou não por meio da porca *l*. Virando-se a porca *g*, esta revolve no furo-guia *r r'* e leva consigo a porca *h* que ella faz tambem virar sobre seu parafuso *u*, o qual se abaixa ou se levanta assim como a chapa toda.

Os apoios *h h'* permitem que a porca por meio do flange *o* se possa virar por baixo dos referidos apoios, os quaes por meio dessa e de outra porca *i i'* e um anel de borracha são apertados para firmarem o flange da porca *g*, tanto quanto seja necessario para que ella possa ser virada com uma chave, mas sem jogar. Em logar do apoio *h h'* pôde se applicar tambem a vara *f* (figs. 3 e 4). Deprehende-se com clareza da descrição da—Chapa diamante—que, estando a chapa em seu logar em frente á esteira, se gradúa a posição da mesma sem ser preciso deslocala em um ou em outro sentido.

Virando-se a porca *g* desce ou levanta-se toda a chapa; virando-se a porca *l* apertase ou desapertase a borracha, podendo-se fazer essas duas operações independentemente uma da outra.

O motivo de termos engrossado o parafuso no logar da porca *l*, é que essa porca tem de aguentar sempre os choques, quando a chapa joga sobre as molas de borracha *e*, por essa razão, convem achar-se base maior para resistencia nas roscas das porcas.

Por cima da porca *h* entre esta e o fundo da porca *g* acha-se collocado um anel de borracha *n*; o fim deste anel de borracha é evitar tambem que os passos da rosca na porca *h* se estraguem, quando esta impulsionada pelo jogo da chapa sobre a borracha desce e baixa, batendo a porca contra o fundo da casa na qual joga.

Da construção toda fica tambem claro que *h* pôde virar quando se vira a porca toda *g*, mas estando esta em descanzo a porca *h* não pôde virar visto haver uma abertura quadrada na porca *g*, em baixo, na qual a primeira casa, para impedir que isso aconteça. A porca jogará na casa formada por *g'* mas não se pôde virar a não ser que se vire toda a peça *g*.

O aparelho todo ainda apresenta grande vantagem no caso de se querer remover completamente o apoio e a chapa. Nesto caso tira-se com facilidade o contra-pino *p'*, empurra-se com elle para fóra o pino *p*, até se poder pe... com a mão para retiralo do seu logar... do logar o apoio com chapa estão soltos, uma vez que a porca *g* possa ser levantada.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção; Em

um descascador aperfeiçoado denominado «Novo descascador conico com chapas Diamante»:

1º, a união das cabeças do descascador por meio de barras em forma de T ou semelhante *d*, que permitem que as beiras das esteiras possam ser collocadas firmes nos respectivos logares de modo a serem protegidas contra os estragos provenientes do trabalho da machina;

2º, as esteiras applicadas com as beiras viradas, para serem estas beiras protegidas, collocadas atraz de longrinas, como representado;

3º, a applicação das barras de metal *d* firmadas nas cabeças do descascador, servindo tambem para, por meio de parafusos *e*, firmar e fortalecer bem as cambotas *r* e longrinas das mesmas, de maneira que essas molduras de madeira sobre as quaes se pregam as esteiras não torçam e tomem forma differente, prejudicial ao bom funcionamento da machina;

4º, a construção toda especial da chapa Diamante, como descripta com referencia ás figs. 5, 6 e 7, a qual no seu conjunto todo, presentemente é a chapa mais simples, solida e facil para ser graduada;

5º, a construção da porca *g* que virando faz subir ou descer a chapa;

6º, a applicação ou dos apoios *h h'* ou da barra, para segurar as chapas, como foi descripto;

7º, a applicação de um parafuso, com cabeça *l*, engrossado para fortalecer a resistencia da rosca e tambem evitar, que a porca possa virar por si mesma facilmente;

8º, a applicação de um anel elastico *n* para evitar que as pancadas provenientes do jogo das chapas possam estragar a rosca da porca *h* e do parafuso batendo a porca no fundo da porca grande *g*;

9º, o modo de se firmar os pinos *p*, por meio do contra-pino *p'* applicado ao novo systema da chapa Diamante;

10, a applicação de uma ficha para formar o systema da chapa, que é menos larga que a chapa com seu apoio, facilitando-se assim a remoção do pino *p* da sua posição quando as chapas se acham collocadas no tambor uma em certa distancia de outra;

11, a applicação de toda a construção da chapa Diamante e do novo systema de ligação das cabeças do descascador por meio de longrinas adaptadas para protegerem as beiras das esteiras, não sómente no Novo Descascador Conico como em outro qualquer descascador de chapas e esteiras;

12, a applicação de mancaes, com aneis soltos para lubrifical-os, construidos expressamente para se adaptarem ao Novo Descascador Conico com chapas Diamante;

13, a construção geral do descascador em todas as pegas descriptas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1905.
— Por procuração, Jules Géraud, Leclerc, & Co.

N. 4527—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em ventiladores para café e outros grãos. Invenção de Fernando Arens & Filho, domiciliados em S. Paulo

Os aperfeiçoamentos que temos introduzido nos ventiladores para café se acham representados no desenho annexo, em que as figs. 1 e 2 mostram, a titulo de exemplo, em elevação lateral e em plano com corte parcial, respectivamente, um ventilador dobrado, em que se acham applicados os ditos aperfeiçoamentos. Nessas figs. : *a* e *b* são os tambores do ventilador; *c* o canal de sahida da palha mais leve e *d* a caixa de peneiras

correspondente ao tambor *b*. Essa caixa de-
firmada nas molas *k*, e representa
os mancaes excêntricos combinados, em
construção especial, com os mancaes do
eixo do ventilador, collocados na peça *v*,
presos na armação do ventilador. No man-
caes excêntrico apparece um anel solto
pendurado em cima do eixo excêntrico, o
qual banha continuamente em azeite
contido em um vaso fechado em azeite
a armação do ventilador e provido de uma
tampa de examinação, permitindo deitar
azeite ou examinar o interior do vaso fe-
chado.

Na fig. 2 vê-se que o tambor tem como
largura *y y'* apenas a largura *z z'* da caixa
de peneiras e não a largura do andaime do
ventilador, como usualmente,

Os excêntricos por meio de puchavantes
de aço muito leves, pegam a caixa em *g*
para removel-a.

k são cantoneiras para reforçarem o andai-
me dos ventiladores contra as trepida-
ções. *l* são collares de ferro unidos ás can-
toneiras *k* por meio de parafusos-estacs *m* com
porcas. Tanto o vaso de azeite como os man-
caes do eixo ventilador se acham firmados
em construção especial combinada em pe-
ças, como *v*, presas ao andaime do venti-
lador. *u* mostra o arranjo todo com a tampa
fechada.

É sabido que os ventiladores estão sujei-
tos a violentas trepidações, devido ás oscil-
lações produzidas pelos excêntricos. Acontece
que sempre também se gastam os mancaes
facilmente, pelo facto de serem os meios de
lubrificação muito deficientes. Não sendo a
construção dos ventiladores bem estudada
e forte, este defeito e a lubrificação defi-
ciente estragam rapidamente a machina e
ella mesma faz um serviço pessimo, porque
desde que a caixa do ventilador não se move
suavemente, o café pula nas peneiras e vai
para traz em lugar de passar pelas peneiras
da caixa.

Conseguimos nos nossos ventiladores aper-
feiçoados eliminar por completo os alludidos
defeitos.

Além destes defeitos os ventiladores com-
muns gastam muito azeite que escorre nos
andaimes e estragam-se rapidamente os
mancaes e os excêntricos.

Nos nossos ventiladores aperfeiçoados o
andaime é firmado pelas cantoneiras, os
parafusos-estacs e os collares *l*, podendo os
parafusos-estacs serem esticados por meio
das porcas a qualquer tempo. Nesta armação
firmada trabalham todas as partes da ma-
china com grande suavidade e firmeza.

Devido ao tambor ter a mesma largura de
que a da caixa de peneiras, seus lados ficam
afastados dos mancaes e dos excêntricos e o
vento, graças a esta disposição, encontra nos
lugares *y y'*, onde entra nos oculos do tam-
bor, grande facilidade de accesso; não po-
dendo entretanto, devido ao modo de constru-
ção dos mancaes e excêntricos, puchar o
azeite de lubrificação para dentro do tambor,
como nos ventiladores communs.

Em resumo, reivindicamos como pontos e
caracteres constitutivos da invenção:

Em ventiladores dobrados, singelos e ou-
tros para café e outros grãos:

1.º a applicação em mancaes dos eixos
como dos excêntricos, de aneis soltos para
lubrificação automatica; sendo os ditos man-
caes combinados com uma caixa fechada ou
deposito contendo azeite no qual banham os
excêntricos; sendo tudo construido para não
poder entrar poeira e não se perder azeite;

2.º a applicação nos andaimes, de can-
toneiras, como *k*, combinadas com parafusos-
estacs, como *m* e collares de união, como *l*;

3.º, o modo especial de construir o venti-
lador com o respectivo tambor, não da largura
toda do andaime do ventilador, mas sim tão

soamente da largura da caixa de peneiras, re-
sultando desta disposição ficarem mais pro-
tegidos contra a sucção do vento os mancaes
do ventilador que ficam afastados dos oculos
do tambor pelo qual entra o vento no mesmo;
4.º, a construção geral do ventilador com
os melhoramentos todos como foi descripto;
Tudo como acima substancialmente des-
cripto.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1905.—
Jules Géraud, Leclerc & Cº.

ANNUNCIOS

Oliveira Rocha & Comp.

(Sociedade em commandita por acções)

São convidados os Srs. accionistas desta
sociedade a se reunirem em assembleia geral
ordinaria no dia 7 de março proximo futuro,
á rua do Ouvidor n. 123, ás 2 horas da tarde,
afim de tomarem conhecimento do relatório
e contas relativos ao anno findo em 31 de
dezembro, de 1905 e o respectivo parecer do
conselho fiscal.

Os Srs. accionistas teem á sua disposição
no escriptorio á rua do Ouvidor n. 123, to-
dos os documentos relativos ás contas que
lhes serão apresentadas.

Nessa assembleia serão eleitos os membros
do conselho fiscal que terá de servir no anno
corrente, de accôrdo com a clausula XII de
contracto.

Rio de Janeiro 10 de fevereiro de 1906. —
Oliveira Rocha & Comp.

Loteria Esperança do Es- tado do Rio de Janeiro

A 22 de março proximo será extrahida em
Nitheroy, á rua Marechal Deodoro n. 29, a
grande Loteria Esperança do Estado do Rio
de Janeiro, premio maior 100:000\$, inte-
graes, por 1\$400.

Attende-se a pedidos do interior, devendo
os pretendentes, além do preço dos bilhetes,
enviar mais 700 réis para registro da carta
com valor.

Após a extracção enviam-se as listas ge-
raes.

Correspondencia á Companhia Nacional
Loteria dos Estados, Caixa n. 1.052—Rio. (.

Georg Maschke & C. em liquidação

RESGATE TOTAL DE EMPRESTIMO POR DEBEN-
TURES

Nos termos da clausula 4ª da escriptura
de emissão do empréstimo por debentures
da Sociedade em commandita por acções sob
a firma Georg Maschke, em data de 26 de
outubro de 1903, e do qual assumiu a res-
ponsabilidade a Companhia Cervejaria
Brahma, communicamos a quem possa ser
interessado o resgate total do mesmo em-
préstimo, afim de poder ser cancellada a
respectiva garantia hypothecaria.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1906.—
Theodor Wille & Co.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous
gravadores-lithographos e paga a diaria
conforme as habilitações, provadas em
exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta
repartição:

**Regulamentos para os
Institutos Militares
de Ensino**, approvados
pelo decreto n. 5.698, de 2 de
outubro de 1905..... 2\$000

**Reforma Judiciaria
da Justiça Local do
Districto Federal**, de
1905..... 3\$000

**Instrucções para as
eleições federaes**—De-
creto n. 5.453, de 6 de feve-
reiro de 1905..... \$500

**Apontamentos para o Dic-
cionario Geographico do Brazil**,
pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto,
contendo a descripção de todas
as cidades, villas, edificios, etc.,
tres grossos volumes..... 20\$000

**As minas do Brazil e
sua Legislação**, pelo
Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º vo-
lume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

**Chorographia da Pro-
vincia do Ceará**, por
José Pompeu de A. Cavalcanti.. 1\$000

**Codigo Penal da Re-
publica dos Estados
Unidos do Brazil**, con-
versão das penas, fiança, pre-
scripção, systema penitenciario,
cellulas, etc., por um magis-
trado mineiro..... 3\$000

**Carta geral da antiga
Provincia do Mara-
nhão**, pelo bacharel Franklin
Antonio da Costa Ferreira, ten-
ente-coronel do corpo de estado-
maior de 1ª classe, e outros... 3\$000

**Carta da Baía do São
Francisco**, organizada pela
commissão hydraulica do engen-
heiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

**Constituição Moral e
Deveres do Cidadão**,
por José da Silva Lisboa (vis-
conde de Cayrá), 1824, 4 vo-
lumes (raros)..... 8\$000

**Consolidação das Leis
das Alfandegas e Me-
sas de Rendas**..... 6\$000

**Constituição e Leis Or-
ganicas da Republica** 5\$000

**Carta Geographica do
Brazil**, pelo coronel Con-
rado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

**Carta Geographica de
Goyaz**, pelo brigadeiro Ray-
mundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

**Carta Geographica de
Matto Grosso**, por Fran-
cisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

**Carta Geographica da
Republica**, pelo Dr. Cro-
ckatt de Sá..... 10\$000

Cartas Jesuiticas, do
padre Manoel da Nobrega (1549
a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

**Carta chorographica
da provincia de
Santa Catharina**, por
José Joaquim Machado de Oli-
veira, 1842..... 4\$000

**Carta geo-hydrogra-
fica da ilha e ca-
nal de Santa Cathari-
na**, 1830..... 6\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira,.....	6\$000	apostado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8 ^o , comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8 ^o	15\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento do sello , (de 1900) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, que modifica o de n.3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1904.....	\$500
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8 ^o	5\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 ^o volume.....	1\$000	Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 736 pags. em 8 ^o	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandr), pelo Dr. Cesar Zama, Alexandr), pelo Dr. Cesar Zama,.....	3\$000	Orçamento da receita e despeza para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.....	1\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 do outubro de 1887.....	\$500
Hugonianas — Poesia de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parceiro do Senador Ruy Barbosa sobre oCodigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol. de.....	6\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8 ^o	4\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40 ^a edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8 ^o	4\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia específica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.,.....	3\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391 de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.	10\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8 ^o	5\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior,		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		